

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 10 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo etrmina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data, improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcçionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcçionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcçionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcçionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.208, que concede as vantagens e regalias de paquetes ao vapor « Santa Cruz. »

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do mez findo — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Acontecimentos de Matto Grosso — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma Cassino Fluminense — Certificado do archivamento dos documentos do Banco Commercial Italo-Braziliano.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Sr. Presidente—Este quarto relatorio, que tenho a honra de submeter á alta consideração de V. Ex., comprehende a descripção dos trabalhos realizados durante o anno findo. Delle se verá que o programma traçado por V. Ex. continuou a ter, neste departamento da administração publica, a persistente execução que os recursos, o tempo e as circunstancias permittiram.

Na Capital da Republica, iniciados os grandes melhoramentos do porto e avenidas, cuidamos, com a gradação que convém aos nossos recursos, dos demais problemas a cargo da União.

A realização successiva e ininterrupta desses, em combinação com os grandes melhoramentos a cargo da autoridade local e os inestimaveis beneficios da hygieno federal, tornarão, em breves annos, a nossa capital notada entre as melhores do mundo. A parte o bom estar que dali resultará para os seus habitantes e o desenvolvimento commercial e industrial consequentes, ha que antever a acção benéfica, que, para o progresso de todo o paiz, provirá do bom conceito da sua principal cidade e porto, aliás dotado das mais admiraveis condições naturaes.

Aos Estados, de norte ao sul, como ao centro, o Governo cuidou de levar os beneficios que razoavelmente se podem exigir em um quadriennio que, ao demais, succedia a uma época de forçada paralysação de obras publicas.

Sem duvida, quem quizer comparar o que se fez com o que está por fazer sentirá bem a pequenez da obra realizada, e não será senão a confiança na capacidade dos seus successores e concidações que poderá tranquilisar o espirito de um homem de governo sobre a segurança dos grandes destinos a que deve attingir a nossa patria.

Para consequir o a experiência de alguns annos sob a Republica já é sufficiente indicio do melhor caminho. A federação a despeito da defeituosissima divisão historica do nosso territorio, e o regimen presidencial, asseguram a divisão descentralizada dos serviços publicos e garantem a estabilidade do governo, imprescindivel á sua effciencia pratica. Esta não reclama senão que á dedicação dos homens publicos, corresponda um aparelhamento adequado ás necessidades dos serviços nacionaes. Foi para alcançal-o que V. Ex. reclamou a criação de um novo ministerio—o da Agricultura—em cuja acção futura sou dos mais esperançados.

Organizado que seja, como um centro de impulsão e de educação, com caracter tecnico e pratico, o novo departamento administrativo poderá presidir á criação de uma agricultura racional, segundo os methodos e processos adaptaveis dos paizes adiantados, onde as industrias agricolas convivem com os laboratorios e vivem experimentalmente. Creadas

produção por processos economicos, amparada pelo ensino e recursos nas suas crises, haverá que providenciar para que tenha facilidade na collocação de seus productos, no interior como no exterior, instituindo os meios adequados a esse fim e advertindo a pela estatística, continuamente, contra os perigos do desvalor a que se arrisca toda a produção, que não se regula pela capacidade progressiva ou não, dos mercados consumidores, e a influencia da competição que possa soffrer.

Si como parece, os poderes publicos sancionarem a criação do novo ministerio, acredito que, em prazo não longo, se reconhecerá, como vai succedendo em outros paizes, a conveniencia da maior subdivisão nos departamentos administrativos actuaes, não só no intuito de augmentar a efficacia da acção superior que deve caber aos homems de Estado, como tambem para attender a aspectos novos que, sobretudo no que diz respeito ao trabalho, crescem rapidamente de importancia em todo o mundo civilizado.

A synthese da acção administrativa deste periodo se desenha naturalmente lembrando que ella visou o desenvolvimento economico da nação, animando as forças internas que constituem a sua riqueza actual, por todos os meios proprios e disponiveis para o seu progresso e buscando attrahir do exterior os elementos essenciaes á multiplicação dos recursos existentes.

Examinando o littoral, por onde se estabelece o convivio commercial dos Estados entre si e com a Capital da Republica, como com os paizes estrangeiros, dous problemas importantes impunham-se á consideração dos Governos — o da navegação e o dos portos.

No primeiro tivemos que attender, sob o ponto de vista das nossas relações internas ou de cabotagem, á insufficiencia dos meios de transporte na nossa costa e á escassez e até mesmo ausencia de navegação em rios que nos interessam.

Os favores concedidos a varias empresas de navegação visaram melhorar as condições da nossa navegação costeira ou fluvial e a revisão do contracto com o Lloyd Brasileiro abrangeu as necessidades de toda a nossa vida commercial, no littoral como nos rios Paraguay, Paraná e Uruguay, dos quaes os dous ultimos não são até agora frequentados por embarcações sob a nossa bandeira. De certo as condições não mudaram subitamente pela simples assignatura do contracto, embora já sejam melhores sob certos pontos de vista; mas a feliz applicação que se deu á subvenção, até agora destinada a cobrir deficits de custeio, permittirá a construcção de uma frota capaz de cursar as nossas aguas, rumo das diversas linhas projectadas. Logo que esse material entre em serviço, teremos viagens em numero e condições capazes de satisfazer o trafego commercial costeiro e o transporte de passageiros com as precisas commodidades, e installações frigorificas para transportes especiaes, tudo em trafego mutuo com o navegação transatlantica e com as nossas vias-ferreas. Estaremos, então, em communicação rapida com Matto Grosso, não só por effeito de velocidade dos typos de vapores adoptados, mas ainda pela dispensa de escalas secundarias aos paquetes, a serem feitas por embarcações proprias para cargas. Tambem no rio Paraná, onde desde a a foz do Iguaçu até á do S. Francisco a navegação flanqueia territorio brasileiro, e no rio Uruguay por onde descem artigos nossos e onde podemos ter importantes interesses na permuta commercial de productos, teremos attendido a uma obra que, sob todos os pontos de vista, se recommenda á attenção dos governos.

Iniciei o estudo da navegação dos rios superiores do Amazonas, sobretudo dos que banham o territorio federal do Acre, para julgar da conveniencia, que parece existir, em tornal-a um complemento da que ao Lloyd incumbe, melhorados os cursos fluviaes, para que se possa realizar uma navegação regular, com fretes razoaveis. Uma das manifestações mais positivas da vitalidade de uma nação maritima, e talvez a de mais segura evidencia no conceito dos outros povos, foi e continúa sendo a sua capacidade na competencia commercial através dos oceanos. E' tempo de entrarmos nesse caminho, que já nos foi outr'ora conhecido, com prudencia, mas com a firmeza que deu base ao successo de outros em situações que se não deviam ter por melhores. Do estudo que se fez, conclui que, não era a navegação para a Europa a que mais nos devia attrahir agora, feita como está sendo com abundancia por companhias com as quaes melhores vantagens teremos no estabelecimento de um tráfego mutuo do que haveríamos da competição commercial. Sem duvida, um esforço combinado dos Estados e da União, concorrendo aquellos com um pequeno sacrificio, representado por uma differença no imposto de exportação, quando feita sob bandeira nacional, poderá ampliar até o velho continente, e além, o curso da nossa navegação, prestigiando-a e desenvolvendo-a, tanto quanto convém aos altos interesses nacionaes que ella serve.

Mas com os recursos actuaes, aos poderes publicos pareceu, penso que mui acertadamente, de melhor aviso iniciar a navegação exterior dirigindo-a para a America do Norte, de modo a aproveitall-a como linha de cabotagem até o extremo norte e a servir ao transporte da avultada tonelagem de mercadorias que os dous paizes permutam em escala sempre crescente e deficientemente servida por terceiros. Ainda assim a linha projectada tem caracter provisorio, de exploração que será feita em termos conveniente por navios construidos para esse proposito. Outra navegação que está sendo objecto de estudo especial é a que nos ligo ao sul do do continente africano, para onde o nosso café se transporta indirectamente.

O embarque ou desembarque de passageiros, como a carga ou descarga de mercadorias, aferem tambem com evidencia que nos interessa melhorar, o gráo de adiantamento commercial de cada povo. Dos nossos portos só o de Santos constituia modelo aos olhos dos mais abalisados profissionais, e o de Manaus começava a prestar serviços.

Teremos agora em estudo ou execução as obras dos portos do Pará, Recife, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Massambú e as da barra e porto do Rio Grande. A posição desses nomes no mappa do Brazil diz por si só o valor dessas obras no patrimonio da Nação. Do extremo norte ao extremo sul, onde as aguas crearam os mais seguros abrigos, determinando a fundação de centros importantes, poderemos estar dentro de poucos annos em condições de soffrer confronto com os portos melhor aparelhados.

Com isso subirão os nossos credits de povo adeantado, lucrará o commercio, beneficiando o productor e o consumidor e ganharão as cidades, saneadas e embelezadas.

Dentro do territorio, a viação ferrea recebeu um impulso sem precedente.

Desde a estrada de ferro Madeira e Mamoré, que foi parte do glorioso tratado de Petropolis, até as linhas do Rio Grande, todo o territorio nacional foi interessado nos trabalhos autorizados.

Estes obedeceram á preocupação systematica de construir linhas de penetração, ligar do sul a norte e attingir as fronteiras, sem embargo de construcções que servirão a zonas em condições de possuil-as.

Estuda-se a linha de S. Luiz a Caxias, no Maranhão, que deverá ser ligada á de Bragança, no Pará, e por via da que trafega entre Caxias e Cajazeiras, seguir até o Ceará por Therezina, atravessando pelo valle do Poty a serra que separa aquelle Estado da do Piauhy, conforme determinarem definitivamente os estudos que se estão revendo e completando.

Continúa o prolongamento da Baturité, agora em franco adiantamento, que tem sido o melhor possível na Central do Rio Grande Norte, cuja primeira secção até o Ceará-mirim já está em trafego.

Na Parahyba caminha com segurança e regularidade a construção do importante ramal de Campina Grande, e no vizinho Estado de Pernambuco chegaremos breve a Pesqueira, de onde acredito se ha de seguir, sem demora, na direcção de Triunpho em busca da região interior que se sabe nas melhores condições climatericas para um grande povoamento. Além dessa obra, executa-se, em cumprimento ao estipulado na revisão do contracto com a companhia *Great Western* a ligação das linhas existentes, a transformação da bitola na Sul de Pernambuco, augmento e melhoria do material rodante e de officinas, além de se ter alcançado beneficio nas tarifas.

Ao Estado de Pernambuco já se acha também ligado desde muito o de Alagoas, que o deverá ser, por sua vez, ao de Sergipe, logo que este possa estar no goso das linhas que acabam de ser estudadas para ligar o ramal de Timbó, na Bahia, a Propriá, no rio S. Francisco, servindo a Aracajú e penetrando o interior productivo.

Na Bahia, além dos estudos que partem de Timbó, obrigou-se o Estado, na cessão que lhe fez a União do seu direito de encampação sobre um trecho da linha de Nazareth, a prolongar esta até a Conquista e Jequié.

Tambem será providenciado para que se faça o reconhecimento da ligação entre a linha de Nazareth e a da Victoria a Diamantina, naturalmente passando em Ribadinha, no Rio Doce e seguindo pelo Districto de Minas Novas e Rio Pardo até Jequié.

Destarte se conseguirá ligar a Bahia com o Espirito Santo, que, para o ser com o Rio de Janeiro, só depende da construção de 80 kilometros entre Mathilde, no sul do Espirito Santo e Cachoeiro de Itapemirim, onde se encontra a estação Muniz Freire, extremo da Leopoldina. Nesta estão sendo feitos varios melhoramentos entre os quaes ha que notar a ponte sobre o Parahyba, supprimindo o oneroso e injustificavel transbordo por carroças, das mercadorias de todas as linhas convergindo para a cidade de Campos. Ainda no Estado do Rio, como no Districto Federal, reconstituiu-se a Linha Auxiliar, antiga Melhoramentos, reconstruindo trechos, reparando e consolidando a linha antiga e melhorando e augmentando o seu material rodante.

A elles como ao Estado de Minas Geraes e ao de S. Paulo interessa a Central, já agora approximada, graças á rapida construção do seu prolongamento de Pirapora, ponto escolhido do rio S. Francisco pela sua posição com respeito á navegabilidade e relativa facilidade que offerece ao futuro prolongamento.

Ao mesmo tempo que se construia no prolongamento e se augmentava o material de transporte, inclusivel o de mineiros, que foi duplicado nestes tres annos, construíam-se e reconstruíam-se estações e depositos, emprehendia-se a construção da quarta linha nos suburbios, o alargamento já reali-

sado até Gagé, de Lafayette a Burnier e as da elevação das linhas no interior desta capital. As terriveis inundações, do anno findo determinaram a necessidade de obras que restabelecendo a regularidade e segurança do trafego da Central, irão beneficiar centros importantes de população, entre os quaes no Parahyba a cidade de Juiz de Fora, que, foi, como a de Joazeiro e outras marginaes do S. Francisco, e a de Campos, S. Filélis e demais ribeirinhos do Parahyba, tão fundamentalmente prejudicada com aquelle flagello.

Para o sul continuam na Central as obras do alargamento no ramal de S. Paulo, de onde pela Sorocabana, hoje notavelmente beneficiada nas suas condições technicas e na regularidade exemplar do seu trafego, nos ligaremos, de um lado pela S. Paulo a Rio Grande, por Itararé, ao Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e, por outro lado, pela Noroeste, a Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, como ao sul do mesmo Estado, ao Oeste do Paraná e á fronteira do Apa, pelo curso navegavel em mais de 2.000 kilometros do Paraná desde Itapura, ou melhor, da corredeira do Jequiá e dos afluentes desse grande e desprovido rio, sobre todos o Ivinhema e o Brillhante, seu confluente. Ainda em Minas Geraes, além do reconhecimento do ramal de Diamantina, na *Central do Brazil*, que se acha em Contria, a pouco mais de 100 kilometros de seu ponto objectivo, ficarão assentadas as bases para constituição de mais uma grande rede ferrea, comprehendendo as actuaes linhas da Oeste de Minas, Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho, feita a ligação da primeira com a terceira, de modo a trazer em direcção recta os productos das cabeceiras do S. Francisco ao porto e mercado do Rio de Janeiro. A nova rede, além das obras indispensaveis á melhoria das condições technicas e ao augmento e melhoramento do material rodante, que se satisfazem actualmente na Minas e Rio, irreprezivelmente administrada, deverá ser augmentada com os prolongamentos, ramaes e ligação da Oeste, com destino a Uberaba e a Catalão ou Araguay, para ir de futuro a Palma; de Bello Horizonte, á linha da Oeste; com o prolongamento já iniciado até encontrar a Sapucahy em Bom Jardim e com o prolongamento da Musimbino a Jaguará, a S. Sebastião do Paraíso, e ramal para Caldas.

No Estado de S. Paulo, além dos interessantes estudos dos cursos desconhecidos de varios rios importantes, que estão sendo feitos pelo Estado, empenha-se este na rapida construção do ramal de Itararé, que tanto interessa á nossa comunicação com o sul e outros comprehendidos nas concessões ferreas da Sorocabana. As informações recebidas permitem considerar em via de seguro exito as negociações para o levantamento do capital necessario á construção da linha de Araguay a Goyaz, que V. Ex. decretou. No Paraná, além das construcções de S. Paulo ao Rio Grande, cogita agora o Estado da construção do ramal de Corityba á Rocinha, na linha federal arrendada. Prosegue também a construção da estrada que parte do excellente porto de S. Francisco, já construída até Joinville, a qual deverá seguir até o porto da União, ligando-se antes por um ramal á linha ferrea que vem á cidade do Rio Negro, atravessando, pela mesma ponte da linha norte e sul de S. Paulo ao Rio Grande, o rio Iguassú, com rumo sensivelmente norte, para subir a serra da Esperança e seguir por Guarapuava, pelo planalto entre as aguas do Iguassú e as do Paraná, de modo a ir depois de um lado á foz daquelle e do outro ao curso deste nas Sete Quedas, onde se poderá futuramente transpor o Paraná em demanda de Matto Grosso.

Por igual se recomenda que a esse systema de viação se reuna industrialmente a linha que, partindo da foz do Rio

D. Francisco, no Paraná, onde deve chegar a navegação do Lloyd, vá até além das Sete Quadras, no curso superior do grande rio, levar e trazer os productos da extensa região até hoje quasi totalmente desaproveitada.

Ainda em Santa Catharina, estão projectados o porto de Massiambú e a linha ferrea que o deve ligar á rede de viação do Rio Grande do Sul, comprehendendo a actual Thereza Christina: Apprehendo-se facilmente a importancia desta grande linha, considerando a excepcional fertilidade das zonas que atravessa, das mais proprias, pelo seu clima e condições topographicas, a uma vasta colonização; a sua importancia commercial para os dous Estados que ligará, e o valor que para a União terá a facilidade de communicações que ella permittirá com as fronteiras do sul. Dentro dos limites do Rio Grande, além desta, outras linhas, contando mais de 600 kilometros, serão addicionadas ao patrimonio da União, já ultimamente tão augmentado por effeito das reversões alcançadas.

Transferidas, como foram, as linhas estaduais para o patrimonio da União, teremos, com as construcções iniciadas, ligado Porto Alegre a Caxias e a Uruguayana, e a linha que vae desta ultima cidade á do Sant'Anna do Livramento, além dos ramaes projectados de D. Pedrito e Ijuhy e o de Quarahy já reconhecido. Outros se impõem por motivos da maior relevancia, e entre essa está o que, partindo de Porto Alegre a Uruguayana, sirva a colonia do Jaguary em rumo de S. Borja, com um ramal por S. Luiz até o passo de S. Izidro em frente á linha ferrea argentina, que vem a Concepcion.

Além do impulso dado aos transportes terrestres e maritimos e aos serviços de communicações postaes e telegraphicas, cumpria, como se procurou fazer, animar por outros meios a produção agricola e industrial, como o commercio que serve.

O mais importante desses serviços será, como já ficou d'isso, a criação do centro administrativo exclusivamente destinado a curar dos seus altos interesses, para que não vivam ellas disputando desvantajosamente a quota parte de tempo e attenção, que lhes pôde custosamente dispensar uma secretaria sobrecarregada de multiplos trabalhos. Aos beneficios que lhes caberá dos trabalhos mencionados e do apparelhamento dos nossos portos principaes, acerescem as providencias do interesse directo.

Estas foram, no que diz respeito á lavoura, praticadas em maior escala por intermedio das associações agricolas, hoje generalizadas por todo o paiz, reunindo dedicações, disseminando conhecimentos, provocando iniciativas vantajosas. Varias publicações foram autorizadas e auxiliadas pelo Ministerio sobre assumptos agricolas e da industria pastoril, e ao Centro Industrial desta Capital foi commettida a publicação de um estudo estatístico sobre—O Brazil em 1906—, cuja primeira parte será publicada ainda no corrente anno. Tive occasião de observar quanto os estrangeiros, especialmente do corpo diplomatico, procuravam no livro já antiquado e insufficiente—O Brazil em 1889—informações sobre o nosso paiz, onde todos os conhecimentos desse genero e dados estatísticos se acham esparsos e disseminados.

Aproveitando a competencia e dedicação do Centro Industrial, tive em mente a vantagem de repetir aquella publicação, que será conveniente reproduzir com pequeno intervallo, até fazel-o annualmente.

Outros livros de propaganda foram ou estão sendo publicados de accordo com as autorizações legislativas. Essas publicações, reunidas ás dos Estados e associações, vão constituindo

válido subsidio para o conhecimento approximado das nossas condições e ensinamento aos productores e commerciantes.

E' de notar o impulso que tiveram os congressos e exposições regionaes neste periodo. Sem contar o grande Congresso em Bello Horizonte, que foi a accentuação formal de um programma economico, tivemos o das applicações do alcool nesta Capital, ponto de partida para os da Bahia e Recife. Nestes ultimos, a questão posta foi a do assucar, prejudicado, como acontece com o café, pelo excesso de produção que se fomentou, sem estatística, além da capacidade dos mercados consumidores. Era um dever auxiliar a obra desses congressos e o Governo o fez.

Do primeiro continha a propaganda, que deixou recommendada e que já conseguiu caminho alcançado até a illuminação de centros populosos, além das que está tendo em vias ferreas e estabelecimentos industriais ou particulares.

Dos outros resultaram medidas que vão tendo execução na parte que cabe á União, graças á solicitude com que o Congresso Nacional os tem amparado.

Destas as mais importantes serão a que dizem respeito aos syndicatos agricolas, que inciam sua existencia em varios Estados do Norte, com os recursos proprios e os que lhe são fornecidos pelos governos locais e o Federal. A conferencia do Recife manifestou a conveniencia de ser estudada em alguns paizes a situação das industrias que eram objecto de sua reunião, arbitrando, para pôr realizar esse intento, uma quota de contribuição federal que lhe foi sem demora concedida e permittiu de prompto o effizaz desempenho dos seus designios.

Varias exposições foram effectuadas nos Estados, como em S. Paulo repetidamente em varias localidades e na sua capital, onde tive occasião de presenciar, no que diz respeito á industria pastoril, o que demais bem feito me foi dado até hoje ver. Sob ponto de vista mais geral, abrangendo tambem a agricultura e as industrias, foram notaveis as exposições de Florianopolis e Pelotas. Aqui na Capital, além dos serviços incumbidos á Sociedade Nacional de Agricultura, do fornecimento de sementes e de plantas, sobretudo interessado á pomicultura e de transporte de animaes de raça, — o Governo concedeu os primeiros auxilios de que até hoje gosaram as sociedades sportivas, que foram o primeiro e principal centro de animação aos criadores nacionaes.

Entora mais influisse como animação do que pelo seu valor, a iniciativa official, acompanhada de outros actos demonstrativos do seu interesse, serviu para mais encorajar associações cujos serviços nem sempre teem sido devidamente apreciados. Tambem teve apoio official a iniciativa da Academia do Commercio para a fundação de um museu commercial, de grande utilidade ao ensino e preparo dos seus alumnos, ao commercio que o terá como uma excellente fonte de informações, e, sobretudo, á propaganda dos nossos productos no exterior. E' geral a ausencia de productos brasileiros nos museus commerciaes do mundo, que são no entanto as fontes mais procuradas de informações dessa natureza. Ora, a melhor forma de trazel-os bem fornecidos de specimens de nossa produção, acompanhados das informações relativas a preços, condições de transporte, quantidade e tantas outras de caracter commercial, quasi todas variaveis, não será a tentativa de realizar esse serviço officialmente.

O que parece mais recommendavel, é exactamente entregal-o á iniciativa de corporações idoneas, amparando-as com recursos e o preciso apoio para que possam haver os elementos necessarios á constituição de museus, que, tambem por via de

permutas, enriqueçam as suas collecções e levem os nossos productos aos seus congenes principaes.

No desempenho de sua fecunda missão, em que tanto ampara os interesses do commercio e da produção, quanto favorece ao Governo oportunidade de conhecer e praticar acertadas medidas, a Associação Commercial desta Capital teve occasião de ver attendidas solicitações, como a de fretes a pagar e outras, feitas por seu intermedio ou iniciativa. Assim tambem succedeu com o Centro Commercial aqui e varias associações commerciaes de Estados.

O movimento industrial avoluma-se cada vez mais pelo augmento das industrias existentes e introdução de novas. Nestas muito se poderá adiantar, ainda com vantagem, si os poderes publicos quizerem fazer, sob o ponto de vista dos interesses geraes, o estudo das industrias que convenha animar, para prescrever em seguida na lei, a regra dessa animação. A pratica de proteger industrias que a iniciativa e os interesses privados por vezes cream sem o preciso discernimento e isenção, compromette mais de uma vez a acção dos poderes publicos em detrimento do consumidor e sem maiores vantagens para a economia publica.

Tal não aconteceria si a administração por sua propria iniciativa ou quando provocada, colligisse os elementos para ajuizar, com o auxilio dos competentes e por meio de inqueritos, da conveniencia ou não de fomentar determinada industria.

Entre outras, julgo que do ranque está em situação de merecer a attenção da legislatura. E' extraordinaria a desproporção do que produzimos em confronto com o consumo que lhe damos. Entretanto, mesmo ao norte, no Piahy, por exemplo, e sobretudo no sul, essa industria tem os melhores elementos para desenvolver-se, poupando a grande exportação de numerario e animando a nossa industria pastoril. Sem fallar dos Estados do extremo sul, onde é susceptivel de grande futuro, temos no Rio de Janeiro a zona de que Campo é o centro principal, e a região do Oeste, Minas e Rio de Sapucahy, além das outras, nas quaes são verdadeiramente propicias as condições para um ensaio. Assim a lei assegurasse, por prazo certo e fora das, infelizmente communs, variações de tarifas, medidas que garantissem a produção indigena, mediante favores que, sendo graduas, creariam a industria, sem vexar o consumidor. Seria um exemplo a seguir-se em outros casos semelhantes. O problema industrial depende entre nós grandemente não só, como em todos os paizes, successos, das tarifas aduaneiras, mas ainda do curso do cambio, que é o perturbador continuo do tola a nossa actividade.

Triste contingencia a de uma nação que vem de longe soffrendo as deprimentes consequencias de um meio circulante, que nunca deyeria sobreviver demoradamente ás calamidades que o geraram! Nada poderia ser mais util e meritorio do que o esforço uniforme e tenaz de todos os homens publicos para crear as condições determinantes de uma circulação universal nivelando-nos com as nações organizadas financeiramente. Haverá, sem duvida, trabalho para algum tempo e necessidade de attender parallelamente ás condições da nossa produção exportavel e industrias nacionaes, mas tudo se poderia conseguir sem abalos, agindo com solicitude e sobretudo com continuidade.

Dos productos exportaveis, que tiveram o seu preço interno, affectado pela variação cambial, o principal foi, na industria mineralogica, o manganez, que teve a compensação resultante da queda de produção do seu principal concorrente, por efeito

das convulsões politicas na Russia. Neste dominio o Governo concentrou o seu maior esforço em augmentar a riqueza interna com a exploração da nossa bacia carbonifera. O exito feliz desse trabalho compensará os sacrificios que o Congresso Nacional autorizou e a que só o erario publico se poderia arriscar. São conhecidos os resultados geraes das explorações realizadas, que já attrahiram a attenção e o concurso dos capitalistas estrangeiros, e, por completo, serão ainda este anno publicados todos os trabalhos e resultados scientificos ou praticos, no relatorio especial apresentado pelo notavel especialista estrangeiro que dirigiu essa commissão.

Ainda neste ramo de mineração se verifica a urgente necessidade de uma lei, que lhe facilite e garanta a applicação de capitais em larga escala.

E' que a bacia carbonifera, cujo levantamento se continua fazendo, abrange em seus limites extremos vasto territorio dos Estados do sul, sobretudo os de Santa Catharina e Rio Grande onde o carvão já foi reconhecido como existindo em quantidade e qualidade proprias a uma desenvolvida exploração.

Foi na Allemanha que o illustre professor americano, recorrendo aos processos de briquetagem, alli mais aperfeiçoados e usados que em qualquer outro paiz, alcançou os resultados que firmam definitivamente a possibilidade de obter um producto a preço conveniente e capaz para todas as applicações proprias desse combustivel, mesmo as mais delicadas.

Assim as nossas estradas de ferro, como a navegação e as machinas fixas, poderão dispensar o emprego do combustivel estrangeiro, que tanto contribue para o desequilibrio da economia nacional, obrigada a pagal-o em ouro.

Foram e continuam interessantes os trabalhos realizados na mesma zona para a possivel descoberta de jazidas pretolíticas, embora até agora sem resultado, mesmo no ponto sondado no Paraná, por se haver encontrado rocha eruptiva de formação posterior, o que, todavia pôde não acontecer em outros pontos em que fiz iniciar novas sondagens.

De não menor valor são os conhecimentos adquiridos pela sciencia nesse estudo, com a descoberta de fosséis novos, primitivos das jazidas brasileiras, aliás, por outros caracteres, hoje identificadas a outras do nosso hemispherio, o que veio confirmar, com dados positivos agora collhidos, a hypothese ha annos formulada por notavel professor brasileiro.

Pe' primeira vez de am os poderes publicos caracter de permanencia ás obras contra os efeitos da secca, continuando a execução de trabalhos que, proseguídos, extinguirão, afinal, as tristes calamidades de que tem sido victima uma vasta região do norte. As estradas em construção nessas zonas visam minorar os efeitos desse flagello e facilitar os recursos necessarios á execução de outras obras. Estas devem consistir no aproveitamento das aguas superficiaes como das do sub-solo. Aquellas aproveitadas em açudes disseminados e que só devem ser de grandes dimensões quando excepcionalmente o facilitarem accidentes naturaes, em que se verifique inteira conformidade das bacias hydrographica e hydrologica. As aguas do sub-solo constituem precioso recurso a que já tenho por vezes alludido, com o exemplo americano que transformou em terras de prospera cultura o denominado vasto imperio arido americano, a que se pôde reunir os resultados alcançados na Africa e na Asia. Estamos perfurando poços, a partir do littoral para o interior, de modo a adestrar pessoal nos casos mais simples para encetar progressivamente os de mais difficil observação e execução. Já os temos realizados na cidade de Natal e iniciados no valle do Potengy, além dos que se per-

foram nesta cidade. Aqui a agua profunda servirá de recurso ao abastecimento de ilhas que a tenham e na cidade para poupar o uso das aguas superficiaes na irrigação das ruas, serviços de quartels e usos industriaes.

O proposito de combater sem interrupção o phenomeno da seca, reclama naturalmente uma organização capaz de dirigir, com os devidos estudos, os trabalhos em toda a região assolada iniciando novas obras, encaminhando as iniciativas dos governos locais e dos particulares e systematizando todos os recursos que os serviços federaes podem fornecer com economia, quando bem aproveitados.

Com os recursos concedidos pelo Congresso autorizou V. Ex. a organização dessa superintendencia, instituida tambem no intuito de exercer uma função de superior fiscalização que o exame dos trabalhos *in loco*, torna possivel e efficaz.

Dessa necessidade me convenci, quando do estudo que fiz com a presença do chefe da Comissão do Açude do Quixadá, vim a conhecer que a União ainda não tinha a propriedade dos terrenos marginaes áquelle grande e custoso açude, e ainda, posteriormente, que, embora as esperanças em contrario, a vasta bacia construida não recebera até hoje agua que excedesse ao terço de sua capacidade.

Autorizei, no primeiro caso, a necessaria desapropriação e com urgencia fiz estudar, para remedio ao segundo, a hypothese já aventada de um reforço de supprimento de aguas do curso do Quixeramobim, que, entretanto, não parece possivel sem dispendio injustificavel.

Terminarão este anno as obras deste açude e vão se concluindo com rapidez as do Acarahu-mirim, que fiz construir com vantagem. Ligo muito importancia a attenção que os governos locais, municipalidades e o povo devem prestar ás indicações da Superintendencia Federal, não só para a realização de obras ao seu alcance, como tambem para que façam cessar praticas prejudiciaes, como a do desmatamento, que, na propria phrase cearense, se exprime dizendo, que enquanto o Governo faz açudes o machado faz sertões.

No exterior comparecemos a congressos de telegraphia sem fio, e postal, na Europa, á exposição de S. Luiz, na America do Norte, e associamo-nos á Sociedade Internacional de Agricultura de Roma e ao Congresso Internacional de Navegação.

Em Londres, como mais tarde em Berlim, a nossa representação foi commettida a profissionaes do quadro dos serviços, que a um tempo nos representaram de modo a resguardar os interesses que bem conhecem e aproveitaram da viagem para observar e estudar a sua especialidade. Os congressos de telegraphia marconiana lançam agora as bases dessa exploração ainda deficiente, mas que nos convem acompanhar, resalvando desde já direitos cuja effectividade futura póde attingir altos interesses.

Obtivemos resultados compensadores e sem precedentes no congresso postal, alcançando vantagens que, sobre facili-

arem o nosso serviço postal, lhe augmentarão sensivelmente a renda, como consta em detalhe do relatorio que ao Governo foi presente. Da exposição universal do S. Luiz são conhecidas as excepcionaes consequencias directas e indirectas, dando renome commercial ao Brazil no maior centro de actividade mundial e facilitando a permuta de demonstrações que poderosamente contribuem para approximações politicas e economica dos paizes americanos. Posso comprazer repetir o que tem sido consagrado pela opinião publica, affirmando que, na representação exterior dos serviços a cargo deste Ministerio, ganhamos terreno no conceito dos outros paizes. De vantagem para conseguil-o foi o não termos accedido ás suggestões, por vezes aggressivas dos que entendem que devemos corresponder a todos os convites, sob o fundamento de vantagens que em todo os casos se podem ver. Os nossos recursos são limitados, e, ou teremos de comparecer no exterior seguidamente, porém, sem os meios indispensaveis a uma representação condigna do nosso paiz, ou havemos, como parecer melhor, de julgar das oportunidades para exhibição dos nossos recursos, em condições que os não desmereçam no apreço exterior. O preparo para esse intuito, além de providencias de organização interna, já está reclamando uma exposição nacional, que servirá por igual ao conhecimento mais exacto do que possuímos e de animação aos nossos compatriotas.

O caminho aberto no exterior, já pelo successo de nossas exhibições, já pelo conhecimento das obras de saneamento da nossa capital e melhoria de nossos portos e viação, constitue excellente propaganda á aquisição dos recursos que do estrangeiro nos podem vir, com o povoamento e com a entrada de capitaes.

A isso alludi, em começo, referindo-me ao augmento da riqueza actual pelo concurso estrangeiro. É indispensavel tel-a na mais vasta escala possivel, para azer Brazil qual a devemos querer. Não ha mais isolamentos no mundo e os paizes felizes são os que conseguem tornar-se vasto brigo e trabalho de todas as raças. Aqui se podemos ter em um regimen livre e em um paiz feraz, dando aos que nos procurarem condições de vida remuneradoras e a seus ilhos todas as portas por onde se ascende na hierarchia social.

Os maiores obstaculos estão emovidos como o saneamento do Rio de Janeiro e é de esperar que a União, os Estados, associados no mesmo pensamento possam conseguir o povoamento que, sobretudo á margem das vias-ferreas, poderá ter o mais auspicioso futuro.

Procurei consignar nestas linhas, escriptas como tanto, idéas e factos que consubstanciam, dentro do programma com que V. Ex. assumiu o Governo da Republica, a contribuição do meu esforço no mais alto posto da administração publica que me seria dado acceitar. Accredito no pouco valor dessa collaboração, mas posso affirmar, em consciencia que me não faltaram amor ao trabalho e o mais intenso desejo de servir ao nosso paiz, correspondendo á generosa confiança com que V. Ex. me elevou e conservou, durante um quatrienio em que é honra insigne haver servido.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.208-DE 6 DE NOVEMBRO DE 1906

Concede as vantagens e regalias de paquetes ao vapor «Santa Cruz», de propriedade de Adelino da Cruz Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer Adelino da Cruz Moreira, decreta:

Artigo unico. São concedidas a Adelino da

Cruz Moreira as vantagens e regalias de paquetes para o vapor de sua propriedade *Santa Cruz*, que faz viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.
18.ª de Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.208, desta data

I
Adelino da Cruz Moreira, proprietario do vapor *Santa Cruz*, é obrigado a transportar gratuitamente em seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do Correio devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

O concessionario transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal. Os commo-dantes dos vapores receberão os volumes encaixotados na forma das instrucções do Thesouro Federal de 4 de setembro d' 1865, sem procederem á contagem e conferencia da somma, assignados previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se o concessionario:

1.º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2.º, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de proa em cada viagem;

3.º, a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906. — *Lauro Severiano Müller.*

MENSA EM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao estudo e deliberação do Congresso Nacional o incu-so projecto regulando a emissão e circulação de cheques.

Na exposição que me foi apresentada pelo Ministerio da Fazenda está plenamente justificada a conveniencia da adopção do referido projecto, que muito contribuirá para facilitar e desenvolver as transacções commerciaes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 28 — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos para os fins convenientes a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submittendo ao estudo e deliberação do Congresso Nacional o projecto regulando a emissão e circulação de cheques.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2.ª secção — N. 102 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito de 345:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos e diarias dos estatistas da Repartição Geral dos Telegraphos, e da gratificação de 20 % aos funcionarios que a ella tiverem direito.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João D'El-Rey

133.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Alfredo Horta; Tenente-secretario, Custodio Pedrozo Pereira;

Tenente quartel-mestre, Ozorio Lopes; Capitão-cirurgião, Armando Bicalho da Cunha.

1.ª companhia — Capitão, Manoel Nicolau Junior;

Tenente, João Felipe da Trindade; Alferes, José Quintino dos Santos e José Vicente da Trindade.

2.ª companhia — Capitão, Antonio Francisco de Carvalho e Silva;

Tenente, José Antonio de Azevedo Junior; Alferes, Antonio Coelho Guimarães e Joaquim Machado Poleiro Junior.

3.ª companhia — Capitão, Salatiel Ribeiro de Paiva;

Tenente, José Augusto de Ulhôa Cintra; Alferes, João José Lopes Junior.

4.ª companhia — Capitão, Antonio Moreira Coelho;

Alferes, Antonio Gonçalves de Mendonça e Candido Alves Oliveira Pires.

134.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José Vicente de Azevedo.

1.ª companhia — Capitão, Lauro Pinheiro;

Tenente, Francisco Baptista Rios;

Alferes, João Felix Teixeira.

2.ª companhia — Capitão, Augusto das Chagas Viegas;

Alferes, Ovidio Mourão.

3.ª companhia — Capitão, Lindolpho Pereira Reis.

4.ª companhia — Tenente, Lauro de Almeida Cunha;

Alferes, Emiliano Martins Palmeira e Pedro de Oliveira Raposo.

135.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro Garcia Bastos;

Capitão-ajudante, Carlos de Almeida Lustosa;

Tenente-secretario, José Augusto Ferraz;

Tenente quartel-mestre, Antonio José Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Antonio das Chagas Viegas.

1.ª companhia — Capitão, Carlos dos Passos Andrade;

Tenente, Joaquim Rachel dos Santos;

Alferes, Lino Zeferino Baptista e Sidney Severiano Martins.

2.ª companhia — Tenente, José Augusto de Assis Sobrinho;

Alferes, Eugenio Lopes e Antonio Balbino da Silveira.

3.ª companhia — Capitão, João Augusto Soares Osorio;

Alferes, João José Soares e Affonso de Oliveira.

4.ª companhia — Capitão, José Alves Vieira;

Tenente, João Baptista Ferraz;

Alferes, Luiz Ferraz e Pedro Aymore Lobato.

45.º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Olegario Hermones Machado;

Tenente-secretario, Reinaldo Moura;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Ribeiro do Carvalho Junior;

Capitão-cirurgião, José de Souza Pinto.

1.ª companhia — Capitão, Agostinho Bolognani;

Tenente, Antonio Ignacio de Abreu Junior; Alferes, Francisco Silvestre de Abreu e José Rodrigues Pereira.

2.ª companhia — Capitão, José Pedro de Carvalho;

Tenente, José Silvestre de Abreu;

Alferes, Militão Honorio de Almeida e Antonio S. Thiago.

3.ª companhia — Capitão, José Felipe de Carvalho;

Tenente, José Francisco dos Reis Maia;

Alferes, João Ignacio Pereira e Sansão Gotschik Almeida.

4.ª companhia — Capitão, José Francisco Ribeiro de Carvalho;

Tenente, Joaquim da Cunha Viegas;

Alferes, João das Chagas e Silva e José Maximiano Pereira Junior.

84.ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João de Assis Veiga e Dr. Paulo dos Passos Pereira.

250.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Samuel Augusto Soares de Almeida;

Capitão-ajudante, Luiz Lopes Pereira;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Jardim.

1.ª companhia — Capitão, Cesario José de Almeida;

Tenente, Otto de Castro Cunha;

Alferes, Anacleto Gonçalves Dias e João Moreira de Carvalho.

2.ª companhia — Alferes, Izidoro Ribeiro de Carvalho e José Hypolito de Avila.

3.ª companhia — Capitão, Carlos Alberto do Rezende;

Tenente, Avelino Guerra;

Alferes, Parnese Ambrosio Silva e José Lopes da Silva Filho.

4.ª companhia — Capitão, Augusto Rodrigues da Costa;

Tenente, Alfredo Leite de Andrade;

Alferes, João Tiburcio de Miranda e João Baptista de Carvalho.

251.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Franklin de Magalhães;

Tenente-secretario, Oscar Correia da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, João Baptista de Paulo Teixeira;

Capitão-cirurgião, Alberto S. Thiago.

1.ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira Pecanha;

Tenente, Belisario Leite de Andrade;

Alferes, Umberto Pimentel de Assis e Raphael Moreira Leite.

2.ª companhia — Capitão, Antonio Garcia Bastos;

Tenente, Symphonio da Costa Bastos;

Alferes, Gregorio Barcellos e Pedro Romualdo Martins.

3.ª companhia — Capitão, Antonio Maria de Assis e Silva;

Tenente, Augusto Leite de Andrade;

Alferes, José Luiz Gonzaga e Antonio Athanasio dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, Fidelix Guimarães;

Tenente, José Izidro Teixeira;

Alferes, João Amaro e Jorge d' Angelo.

252.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Ernesto de Carvalho;

Capitão-ajudante, João Evangelista Pequeno;

Tenente-secretário, Francisco de Paula Neves;

Tenente quartel-mestre, Pedro Ivo de Souza Carvalho;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Alves de Oliveira Catão.

1ª companhia—Capitão, Alberto de Andrade Bastos;

Tenente, Christino Alves Pereira da Silva; Alferes, Oscar Ferreira e Arthur Barboza.

2ª companhia—Capitão, Alfredo Luiz Raton;

Tenente, Francisco de Paula Miranda; Alferes, João Chagas e João de Paula Miranda.

3ª companhia—Tenente, Mario Francisco Mourão;

Alferes, Raul Verissimo da Cunha e José Faustino da Costa Estella.

4ª companhia—Capitão, Luiz Valle Affonso; Tenente, Joaquim Roque Teixeira;

Alferes, Joaquim Candido Barreto.

84ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-secretário, Antonio Augusto Ribeiro Campos.

1ª companhia—Tenente, Augusto Mourão; Alferes, Joaquim Antonio da Silva.

2ª companhia—Tenente, João de Oliveira; Alferes, Francisco Severo de Carvalho e Antonio Francisco de Oliveira.

3ª companhia—Tenente, Antonio Firmino de Ornellas;

Alferes, Pedro Neves.

4ª companhia—Alferes, José dos Santos Pinto.

Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de maio de 1899, na parte em que mandou aggregar, ao 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, o capitão Antonio Marinho Falcão, ficando o dito official aggregado ao 1º batalhão do mesmo serviço da referida milicia.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 29 de agosto ultimo, para os postos de tenente-coronel commandante do 329º batalhão de infantaria, capitão da 4ª companhia do mesmo batalhão, capitão ajudante e alferes da 3ª companhia do 110º batalhão da reserva, alferes da 3ª companhia do 330º batalhão e alferes da 2ª companhia do 252º batalhão, ambos de infantaria, todos da guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco, chamam-se: Augusto Jungonau, José Paulino Raposo da Camara, Antonio Gonçalves Guerra, José Valentim Negromonte, Francisco Santa Rosa Ferreira e Julio Cyrillo de Mello, e não Augusto Jungonau, José Paulino Ramos da Camara, Antonio Alves Guerra, José Valentim Negro Nireto, Francisco de Lyra Ferreira e Julio Cyrillo, como foi publicado no *Diario Official* de 5 de setembro ultimo.

—O cidadão nomeado, por decreto de 15 de outubro ultimo, para o posto de tenente da 2ª companhia do 188º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santo Amaro, no Estado da Bahia, chama-se Joviniano das Chagas Noronha e não Juvinião das Chaves Noronha, como foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

—Chama-se Waltrudes Saint-Clair de Castro e não Walturde Saint-Cloux de Castro o cidadão nomeado, por decreto de 1 do mez proximo passado, para o posto de tenente e não de alferes da 4ª companhia do 169º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, como foi publicado no *Diario Official* de 21 do referido mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 1º escripturarios, os 2ºs da mesma repartição Luiz Valle de Almeida, bacharel José Aleixo da Costa e Cunha e Eugenio Borel Bandeira e o 2º escripturario da Imprensa Nacional João Baptista Magno de Carvalho; 2º escripturario, os 3ºs do mesmo Thesouro Aristides Figueiredo e Erico Souto, o 1º escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Salles e o 3º da Recebedoria do Rio de Janeiro Frederico Carlos da Cunha Junior; 3º escripturarios, os 4ºs escripturarios do mesmo Thesouro Waldimir von Doellinger, Mario Gonçalves, Aeylino Rufino de Mattos Junior e Ernesto Bernardes da Silva, o 3º da Imprensa Nacional Joaquim de Campos Maciel; 4º escripturarios, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo Genulpho Freire da Fonseca; o 2º da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Sylvio de Oliveira, o 4º da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão Roberto Leonidas Lavagesse, o 4º da Recebedoria do Rio de Janeiro Francisco Bustamante.

Para a Delegacia do Thesouro em Londres: Escripturnario, o 1º escripturario do mesmo Thesouro Oscar Bormann de Borges.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: chefe de secção, o 1º escripturario da mesma alfandega Joaquim Fernandes da Silva; 1º escripturario, o 1º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Dr. Angelo Xavier da Veiga;

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro: sub-director, o 1º escripturario do Thesouro Federal Abdenago Alves; 1º escripturario, o 1º da Imprensa Nacional Saturnino Justo de Argollo e Castro;

Para a Imprensa Nacional: 1º escripturario, o 2º da Casa da Moeda Joaquim do Amaral Fontoura; 2º escripturario, o 3º do Thesouro Federal Mario da Motta Corrêa; 3º escripturario, o 3º do mesmo Thesouro Antonio de Aguiar Cascaes Telles;

Para a Casa da Moeda: 2º escripturario, o 2º do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo: 2º escripturario, Esdras de Vasconcellos;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo: 2º escripturario, o 3º do mesmo Thesouro Alberto de Campos Moura;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piahy: 2º escripturario, Mario Lobão de Abreu;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Goyaz: delegado fiscal, em commissão, o 1º escripturario do mesmo Thesouro Alvaro Jorge Moreira;

Para a Alfandega da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul: 1º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Silvino Elvidio Carneiro da Cunha;

Para a Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso: 2º escripturario, Olympio Barreto;

Para a Alfandega do Estado do Pará: guarda-mór, o guarda-mór da Alfandega de Manãos Pedro de Castro Samico;

Para a Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas, guarda-mór, o guarda-mór da Alfandega do Pará Benjamin de Macedo Costa;

Para a Alfandega de Pernambuco: conferente, o conferente da Alfandega do Estado

da Bahia, Argemiro Costa; 1º escripturario, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Christovam de Barros Rego; Para a Alfandega da Bahia: conferente, o 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Solon de Mello.

—Por decretos da mesma data:

Foram aposentados, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892: Tito de Abreu Fialho, no lugar de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro; José Ponciano de Oliveira, no de ajudante da officina da laminação e chumagem da Casa da Moeda;

—Foram dispensados, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Lustos e de Lacerda Macahyba do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Acontecimentos de Matto Grosso

Os lamentáveis acontecimentos que se desenharam recentemente no Estado de Matto Grosso, e dos quaes resultou o assassinato do presidente do mesmo Estado, coronel Paes de Barros, foram levados, em mensagem do Sr. Presidente da Republica, ao conhecimento do Congresso Nacional.

Resolvido que ao Poder Judiciario cabia exclusivamente deliberar a respeito, para os effeitos da punição dos culpados, agiu o Ministerio Publico Federal na forma da legislação em vigor.

Os embarços e tropeços encontrados pela Justiça Federal trem annullado inteiramente a sua acção, como tudo se verifica do officio do procurador geral da Republica e dos documentos que os acompanharam, abaixo transcriptos:

Sr. Ministro do Interior e Justiça—Remetto a V. Ex. os papéis inclusos referentes aos ultimos acontecimentos do Estado de Matto Grosso, para vossa ulterior deliberação.

Cumpra a esta procuradoria informar V. Ex. de que tudo que estava a seu alcance foi feito, para que a Justiça Federal se desempenhasse de seu dever, e si todo seu esforço foi baldado, devemos á falta de meios de acção no theatro dos crimes, que deveriam ser apuradas, falta de que se sente a organização da Justiça Federal no Brazil.

Saude e fraternidade.—O procurador geral da Republica, *Pedro A. de Oliveira Ribeiro*.

Rio, 19 de outubro de 1906.

Procuradoria Seccional da Republica em Matto Grosso.

Cuyabá, 1 de setembro de 1903.

Exm. Sr. Dr. procurador geral da Republica.—Delicadissima, como se apresenta a situação da Justiça Federal neste Estado, para agir contra os responsaveis pelos acontecimentos ultimamente desenvolvidos, cumpro-me, antes de provocar qualquer deliberação,

ração da vossa parte, fazer-vos uma detalhada exposição dos meus actos e da attitude, em relação a ellas, assumida pelo governo do Estado.

Aqui chegando, no dia 12 de agosto do corrente anno, com a saúde bastante alterada, fui procurado, a noite, pelo Dr. juiz seccional, que me mostrou um telegramma vosso, no qual vos referieis a um outro a mim dirigido e que só na manhã seguinte, por mim procurado, me foi entregue.

De posse deste telegramma, a que immediatamente respondi, officiei ao presidente do Estado, solicitando os documentos necessários para fundamentar a minha acção.

De como foram delicadas os termos do meu officio, podeis vos certificar, lendo a minuta que junto vos remetto, como primeiro documento.

Respondeu-me aquella autoridade de maneira menos cortez, como vereis do documento n. 2, remetendo-me cópia autenticada do auto de corpo de delicto feito no cadaver do ex-presidente e communicando que deixava de enviar os outros documentos pedidos, por não existirem, visto não terem sido feitas outras diligencias, devido a não estar, então, ainda terminado o periodo revolucionario.

Incomodado com os termos deste officio, e aproveitando a oportunidade que se me offercia, por não o ter acompanhado a cópia do exame cadaverico, que, juntamente com elle, devia ter sido remetida, dirigi-me, novamente, ao presidente, reclamando aquelle documento e levantando as phrases descorrezes por S. Ex. empregadas em referencia ao Exm. Sr. Presidente da Republica, a V. Ex. e a mim. Este officio, que vos remetto (doc. n. 3), não chegou ás mãos do seu destinatario, por me haver este, logo, enviado o que nelle era pedido e, principalmente, por me haverem ponderado pessoas mais praticas que não valia a pena provocar incidentes desagrazaveis, cuja consequencia seria dificultar a marcha da justiça.

Attendi, para que não parecesse que eu collocava resentimentos pessoas acima dos interesses publicos. Foi então que vos telegraphiei pela segunda vez, consultando si devia requerer inquerito á autoridade local. De posse de vossa resposta affirmativa, officiei ao presidente, solicitando aquella medida e acrescentando que ninguém mais do que elle devia ter interesse em que completa luz se fizesse sobre as occurrencias em questão. Em officio datado de 23 do mez passado, respondeu-me que, conquanto fosse o primeiro a reconhecer que ninguém tinha mais interesse que a presidencia em que completa luz se fizesse sobre os passados acontecimentos, deixava de attender ao meu pedido por absoluta impossibilidade material, visto como, si responsáveis havia, eram elles o ex-presidente e seus intimos e conselheiros (docs. 5 e 6).

Em face desta resposta, redigi um telegramma, communicando-vos o occorrido e solicitando instrucções; reflectindo, porém, pareceu-me mais prudente informar-vos, com minuciosidade, o que não podia fazer pelo telegraph, e resolvei enviar-vos a presente exposição.

Como se evidenciou de tudo o que precede, o governo do Estado se negará a cumprir qualquer requisição da Justiça Federal e procurará, por todos os meios, impedir-lhe a acção.

Perfeitamente conhecedor das difficuldades da situação, podeis, agora, com o vosso alto criterio, resolver de accôrdo com ella, certo de que me encontrareis sempre prompto a cumprir o meu dever.

Saúde e fraternidade.—*Sebastião do Rego Barros Junior*

DOCUMENTO N. 1

Exm. Sr. presidente do Estado de Matto Grosso.—Estando assentada a competencia da Justiça Federal para conhecer dos acontecimentos motivados pelo movimento revolucionario, ultimamente havido neste Estado, *ex-vi* dos arts. 17 e 18 da 2ª parte da Consolidação das leis referentes á Justiça Federal, por se haver dado a intervenção do Governo Central nos termos do art. 6º da Constituição, e tendo eu recebido, por telegramma datado de 9 do corrente, instrucções do Exm. Sr. procurador geral da Republica, para agir sem demora, como for de direito, peço que vos digneis mandar que sejam remetidos o exame feito pela policia no cadaver do ex-presidente coronel Antonio Paes de Barros e as demais diligencias procedidas no sentido de apurar responsabilidades nos factos occorridos durante aquelle periodo convulsionado, para, de posse destes documentos, poder eu proceder de accôrdo com as instrucções recebidas.

Saúde e fraternidade.—O procurador da Republica nesta secção, *Sebastião do Rego Barros Junior*.

Cuyabá, 18 de agosto de 1906.

DOCUMENTO n. 2

Sr. Dr. Procurador da Republica na secção deste Estado.—Em resposta ao vosso officio de 18 do corrente, no qual me solicitaes a remessa do auto de corpo de delicto feito no cadaver do Sr. coronel Antonio Paes de Barros, ex-presidente do Estado, e do inquerito policial procedido acerca da morte do mesmo, cumpre-me enviar-vos, por cópia, apenas aquelle auto, unico procedimento policial sobre a dita morte.

Como deveis saber, pois que o não ignora o paiz inteiro, os erros sem conta do governo do Sr. coronel Antonio Paes, as malversações deste e dos seus auxiliares, os desvios criminosos dos dinheiros do Estado, realizados sob a sua administração, os attentados frequentemente praticados contra a vida, a liberdade, a honra e a prosperidade dos cidadãos, o falseamento das urnas por meio de actas falsas e de apurações conseguidas sob a maior das coacções materiaes, tudo isto motivou uma enorme opposição ao referido governo, opposição que se levantou pujante em todos os municipios e que elle estultamente pretendeu anniquillar, redobrando as violencias e as perseguições contra todos aquelles que não applaudiam o modo desastrado por que se cavava, dia a dia, a completa ruina do Estado.

A reacção do governo do Sr. coronel Antonio Paes contra essa opposição levou ao auge os soffrimentos e o desespero da quasi totalidade dos habitantes do Estado, os quaes, desilludidos de alcançar amparo do Governo Federal, para quem innumeradas vezes inutilmente recorreram os chefes da opposição, resolveram lançar mão do unico meio que lhes restava para se libertarem da tyrannia que os esmagava—a revolução.

Esta surgiu, em dado momento, de todos os ambitos do Estado. De norte a sul, de leste a oeste, correram ás armas as victimas da oppressão do Sr. coronel Antonio Paes e de seus asseclas; nas fileiras dos revolucionarios vieram se alistar quantos desejavam ver o Estado reerguer-se da miseria em que cahira, quantos almejavam dias de paz e de prosperidade no pleno gozo de todas as garantias que a Constituição Federal e Estadual asseguram aos cidadãos e suas familias.

Cercado nesta capital pelos revolucionarios, não pôde o ex-presidente resistir á esmagadora torrente que os seus erros e os seus crimes haviam desencadeado.

Após dias e noites de continuo tiroteio, elle e um numeroso contingente de apaniguados conseguiram, na noite de 1 de julho ultimo, forçar o sitio e fugir para as mattas que se encontram nas proximidades do rio Coxipó—mirim.

Ahi, em grupos armados, começaram a hostilizar os pacificos moradores daquellas cercanias, a cujas reclamações attendeu o commandante do Exército Libertador, enviando piquetes encarregados de desarmar os fugitivos. Um desses piquetes, na madrugada de 6 do mesmo mez de julho, e nas proximidades da fabrica de polvoras, cercou um dos sobreditos grupos, do qual partiram logo varios tiros, um dos quaes attingiu o commandante do piquete, ferindo-o gravemente.

Respondido com energia o fogo, dispersou-se o grupo em todas as direcções, deixando no lugar onde estava abrigado um cadaver, que foi reconhecido ser o do Sr. coronel Antonio Paes.

Informado desse successo na manhã do mesmo dia, ordenei ao Dr. chefe de policia que se transportasse ao lugar do tiroteio e procedesse ao exame do cadaver e ao reconhecimento da identidade, do que se lavrou o auto que vos envio por cópia; não se tratando de inquerito policial, por não estar ainda encerrado o periodo revolucionario, do qual foi um dos ultimos feitos o tiroteio mantido com esse grupo de partidarios do ex-presidente, entre os quaes este se achava, sem que disso, entretanto, tivesse sciencia o piquete que o dispersou.

Si responsáveis ha por esse lamentavel acontecimento, são elles o proprio Sr. coronel Antonio Paes e os seus intimos e conselheiros, os quaes, por suas violencias e por seus actos criminosos, obrigaram o povo matto-grossense a revolucionar-se.

A revolução é um direito e um dever dos povos opprimidos.

Si, porém, assim não entenderdes e quizerdes cumprir á risca o que vos recommendou o Sr. Dr. procurador geral da Republica, por injunções, talvez, do Sr. Presidente da Republica, em quem o Sr. coronel Antonio Paes encontrou o melhor apoio para opprimir Matto Grosso, denunciae, como responsável por aquelle triste successo, quem bem vos parecer, pois acreditado que todos os que tomaram armas contra a tyrannia do ex-presidente, collectiva ou individualmente, assumem a responsabilidade dos feitos da revolução que acaba de restituir a liberdade a este Estado.

DOCUMENTO N. 3

Exm. Sr. presidente do Estado de Matto Grosso.—De posse de vosso officio de 22 do corrente, cumpre-me communicar-vos que não me foi, juntamente com este, remetida a cópia do auto de corpo de delicto feito no cadaver do Exm. Sr. coronel Antonio Paes de Barros, ex-presidente deste Estado, como vos havia solicitado e se deprehende dos termos do mesmo officio.

Em vista disto, novamente vos rogo que providencieis no sentido de ser attendida a minha solicitação, para que, assim, possa eu, não «cumprir á risca recommendações do Exm. Sr. procurador da Republica», a quem injustamente accusaes de obedecer a injunções do Exm. Sr. Presidente da Republica, nem tampouco proceder como «bem me pareça»; mas agir como for de direito, para o que, relevae que o diga, tenho bastante capacidade e independencia.

Saúde e fraternidade.—O procurador da Republica nesta secção, *Sebastião do Rego Barros Junior*.

Cuyabá, 23 de agosto de 1906.

DOCUMENTO N. 4

Sr. Dr. procurador seccional neste Estado. — Tendo, por inadvertencia, deixado de acompanhar a officio da Exma. presidencia do Estado, de 22 do corrente, a copia a que elle se refere do auto do corpo de delicto feito no cadaver do ex-presidente coronel Antonio Paes de Barros, venho agora sanar essa falta, remettendo-vos, de ordem da alludida presidencia, a alludida copia.

DOCUMENTO N. 5

Ex. Sr. presidente do Estado de Matto Grosso. — No vosso officio de 22 do corrente, que acompanhou a copia do auto do corpo de delicto feito no cadaver do ex-presidente do Estado, communicastes-me que deixaveis de enviar os outros documentos pedidos, por se não terem effectuado mais diligencias, visto não estar, então, terminado o periodo revolucionario.

Normalizada, porém, como se acha, a vida do Estado e necessitando eu, para o desempenho das minhas funcções, daquelles documentos, peço-vos que mandeis abrir inquerito sobre o movimento armado recém-havido e consequente morte do presidente, certo de que ninguém mais que V. Ex. tem interesse em que completa luz se faça sobre aquelles acontecimentos.

Saude e fraternidade. — O procurador da Republica, nella seccção, *Sebastião do Rego Barros Junior*.

Cuyabá, 28 de agosto de 1906.

DOCUMENTO N. 6

Sr. Dr. procurador da Republica na seccção deste Estado. — De posse do vosso officio de hoje, em que me pedis para mandar abrir inquerito sobre o movimento armado ultimamente havido no Estado, e do qual resultou a morte do ex-presidente coronel Antonio Paes de Barros, cabe-me dizer-vos que, comquanto seja o primeiro a reconhecer que ninguém tem mais interesse do que esta presidencia em que completa luz se faça sobre aquelle acontecimento, deixo, todavia, de attender ao vosso pedido, pela absoluta impossibilidade material que ha de se conhecer os responsaveis pelos mesmos acontecimentos, em vista dos motivos que vos referi no meu officio de 22 do corrente, e no qual affirmei que, si responsaveis havia pela morte do dito ex-presidente, eram elles o proprio paciente e os seus intimos e conselheiros, os quaes, por suas violencias e toda a sorte de actos criminosos, obrigaram o povo matto-grossense a revolucionar-se.

Telegramma — Cuyabá, 17 de outubro de 1906.

Exm. Sr. procurador geral da Republica. Rio. — Communico V. Ex. que nesta data deixo o exercicio do cargo que aqui occupo, para entrar no gozo da licença de quatro mezes que me foi concedida pelo Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal. Saudações. — O procurador seccional Republica, *Rego Barros Junior*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica transmittiu ao Congresso Nacional a representação do 1º secretario da Sociedade

Propagadora das Bellas Artes e Director do Lyceu de Artes e Officios, solicitando varias providencias em favor do referido estabelecimento.

Requerimento despachado

Abel Augusto Mendes Borges, solicitando naturalização. — Complete o sello do passaporte.

Expediente de 6 de novembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, no Thesouro Federal, relativas a outubro findo:

- Tripolação da barca de desinfecção *Pasteur*;
- Serventes da Escola Polytechnica;
- Auxilio para o aluguel da casa em que reside o porteiro da dita escola;
- Serventes da Corte de Appellação;
- Serventes da Repartição da Policia;
- Servico de extracção de cedulas no 2º tribunal do Jury;
- Igual servico no 1º tribunal do Jury;
- Pessoal com ractado do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;
- Substituições na Bibliotheca Nacional;
- Professor interino de desenho do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica;
- Director interino do Hospicio Nacional de Alienados;
- Substituições no Instituto Nacional de Musica.

—Requisitaram-se os adiantamentos:

- De 2:100\$, ao Dr. Aloysio de Castro, segunda e ultima prestações da quantia que lhe foi concedida como premio para sua manutenção na Europa;
- De 2:381\$, ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno extraordinario;
- De 2:259\$, ao mesmo, para pagamento do pessoal subalterno.

—Solicitaram-se mais os pagamentos no dito Thesouro:

- De 59:090\$, importância por que foi desappropriado o predio n. 116 da rua Frei Caneca;
- De 3:036\$, fornecimentos á Escola Polytechnica, em outubro findo;
- De 3:275\$233, fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em setembro ultimo;
- De 8:000\$, servico de condução de enfermos e cadaveres, no citado mez de outubro.

De 7:24\$112, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em julho ultimo, e consumo de gaz, no 2º trimestre findo;

Transmittiram-se:

Ao Prefeito do Districto Federal a relação do tratamento de enfermos no Hospicio Nacional de Alienados durante o 2º trimestre ultimo;

Ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito de 12:449\$164, para pagamento de aumentos de vencimentos determinados pelo decreto legislativo n. 1.464 de 8 de janeiro ultimo. — Remetteram-se ao presidente do Tribunal de Contas as copias dos decretos ns. 1.545 e 6.207 que autoriza e abre o referido credito.

Dia 7

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a outubro findo:

Pharmaceutico interino do Hospicio Nacional de Alienados;

Pessoal subalterno da Casa de Detenção; Diarias aos ajudantes da Directoria Geral de Saude Publica;

Diarias aos pharmaceuticos; Pessoal da visita de porto; Auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da mesma directoria.

—Requisitaram-se os adiantamentos: De 19:12\$400, ao chefe da seccção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento do construtor e do pessoal empregado nas obras do novo edificio do desinfectorio;

De 80:040\$338 ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento do pessoal da guarda civil;

De 3:047\$240, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros para pagamento do pessoal jornalheiro e praças que trabalharam nas obras do quartel.

—Solicitaram-se mais os pagamentos no Thesouro:

De 35:00\$, premios aos concurrentes á construcção de um edificio destinado ao Congresso Nacional;

De 1:503\$226, gratificação ao primeiro suplente da 7ª pretoria por ter substituido, de 16 de março a 31 de outubro findo, o respectivo prelor;

De 75\$820, despesas de prompto pagamento effectuada em outubro findo pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 3:728\$600, contribuição devida á Casa de Correção pelo fornecimento de luz electrica, no mez de setembro findo, á Casa de Detenção.

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9:858\$455, fornecimentos feitos em setembro ultimo para as obras do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 120\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas em outubro findo;

De 32\$200, despesas miudas effectuadas no dito mez pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 629\$500, trabalhos sanitarios executados pela Companhia *City Improvement* em delegacias policiaes, no mez de julho ultimo;

De 2:130\$100, despesas miudas effectuadas em outubro findo pelo thesoureiro do corpo de bombeiros e alugueis de casas a que tem direito para moradia os officiaes de fileira da mesma corporação;

De 2:590\$, fornecimentos feitos para o inicio das obras do edificio do Congresso Nacional em março e julho ultimos;

De 10:500\$, fornecimentos e trabalhos feitos para as obras do 2º tribunal do jury, em outubro findo;

De 2:193\$, folha relativa ao dito mez, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 7 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do cabo de esquadra Alvaro Lessa e dos soldados Joaquim José Loureiro de Assumpção e João Leite de Abreu Vasconcellos, indemnizando á Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

—Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de se, em julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Gentil Paiva e João Sampaio de Lima.

Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogativa expedida pelas justicas do Estado do Pará e de Portugal, a requerimento de D. Rufina Cavalcanti Pereira, para citação de D. Maria Riso Valente de Almeida e outros ;

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins convenientes, a certidão de obito do brasileiro Romain Emanuele, natural do mesmo Estado.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 5ª Vara da comarca de Lisboa ás justicas do Estado do Amazonas, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede, por obito de Virgínio Lobato de Araujo Rosas. — Enviou-se a carta rogatoria, com a portaria de *exequatur*, ao juiz federal no Amazonas.

— Remetteu-se ao juiz criminal da 1ª Vara, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Rosa Carolina dos Santos pede perdão para seu filho Mario José dos Santos, do resto da pena a que foi condemnado pelo tribunal do jury, por crime de furto.

Requerimentos despachados

Carlos da Silva Reis, alferes da força policial. — Não pôde ser attendido.

Joaquim Ferreira, 2º sargento da força policial. — Indeferido.

Mario Martins de Oliveira, 1º sargento-forriel. — Nada ha que deferir.

Dia 8

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre as baixas dos 2º sargentos Benedicto Joviano dos Santos e André Cursino de Souza e do soldado José Leandro de Souza, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

— Transmittiram-se :

Ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, nove decretos de 29 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios da Barra do Rio Grande, Jacobina, Porto Seguro, Trancoso e Villa Verde ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara de orphãos desta cidade ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido José Antonio Marques Nunes ;

Ao Ministerio da Fazenda, afim de serem tomados na consideração que merecerem os requerimentos em que D. Rosa Ferroira de Souza, na qualidade de herdeira de Georgina Hayden, pede a entrega da quantia de 12:037\$, depositada no Thesouro Federal.

Expediente de 8 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina o recebimento de seu officio n. 10, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, afim de ser entregue, na Pagadoria do Thesouro

Nacional, como despesa comprovada, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Dr. Alfredo da Graça Couto, a importância de 10:289\$506, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da alludida inspectoría, durante o mez de outubro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao Dr. director do Hospital Central do Exercito duas pequenas caixas contendo as 9ª e 10ª diluições da tuberculina «T. O. A.», conforme solicitou ;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha em duplicata, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, durante o mez de outubro, e na importância de 6:984\$600 ;

Ao Director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Antonio Francisco Vieira, Estacio Pereira Xavier e Trajano Jorge Gonçalves ;

Ao Dr. chefe de policia, idem idem, de Albino José de Nascimento.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1906

Sr. juiz da 3ª vara commercial do Rio de Janeiro :

N. 255—Attendendo ao pedido feito em vosso officio de 19 de setembro proximo findo, remetto-vos o incluso processo relativo ao alcance do ex-corrector de fundos publicos Francisco de Paula Palhares.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Correctores de fundos publicos :

N. 256—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em attenção ao pedido feito pelo juiz da 3ª vara commercial do Rio de Janeiro, em officio de 19 de setembro ultimo, acabo de remetter ao mesmo juiz o processo referente ao alcance do ex-corrector de fundos publicos Francisco de Paula Palhares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1906.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 866—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 11 da lei n. 1.144 de 30 de dezembro de 1913, revogado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da requerente.

N. 867—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Felipe Kirschner, resolveu, por despacho de 23 de outubro ultimo, conceder isenção de direitos, nos termos do n. 16, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para os animaes inscriptos na relação junta, a importar com destino ao Parque de Exibição Zoologica desta Capital.

N. 868—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Mineração *Pittsburgh Brazilian Dredging Company*, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 179, de 1 de outubro ultimo, resolveu por acto de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos.

N. 869—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 946 c/13 de 31 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º da vigente lei orçamentaria, para uma caixa marca AE&Comp. n. 652, contendo um sino importado no vapor *Forstsch*.

N. 870—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 183, de 11 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 36 do art. 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

Sr. inspector da Caixa de Amortisação:

N. 141—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo findo, foram entregues á *Atlas Assurance Company* as vinte apolices da divida publica, de sua propriedade, de ns. 20.582, 20.583, 11.817, 26.206, 34.538 a 34.540, 28.381 a 28.385, 28.291, 28.292, 28.295, 34.536 a 28.297 a 28.300, do emprestimo de 1897 e que se achavam depositadas no Thesouro Federal, para garantia das suas operações.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 282—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 379, de 24 de setembro ultimo, relativo á fiança no valor de 400\$ prestada por Eugenio de Oliveira Chagas, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Santo Amaro, naquello Estado.

N. 283—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do outubro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Piahy, n. 1, de 9 de janeiro do corrente anno e relativo á fiança no valor de 4:000\$ prestada em um immovel por Benjamin do Rego Monteiro Filho e sua mulher, para garantia da responsabilidade do primeiro no lugar de collecter das rendas federaes em Therezina.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 143—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 71, de 4 de maio ultimo e relativo ao pedido feito por D. Maria de Sá Vianna Valle, no sentido de lhe serem entregues novos titulos em substituição das apolices da divida publica, extraviadas, de sua propriedade, mencionadas no referido officio, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, providencieis para que sejam publicados novos annuncios e editaes

em que se observem rigorosamente todos as exigencias do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede da viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 259, de 22 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 de outubro seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1896, revigorado pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas linhas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 465 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de outubro ultimo, resolveu deixar de attender ao pedido de isenção de direitos feito pela Associação Beneficente e Protectora das Mulheres Desamparadas na petição transmitida com o vosso officio n. 394, de 3 do mesmo mez, não só por se tratar de tecido de algodão, de que ha similar na industria nacional, mas também por não ter a requerente provado que mantém assistencia hospitalar e que é estabelecimento de caridade.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1906

Augusto Rufino Fructuoso Gomes. — Certifique-se.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1906

Aos 24 dias do mez de outubro de 1906 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, director interino do Contencioso. Por motivo de serviço publico deixou de comparecer o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 17 deste mez, passou o conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição, n. 81, de 15 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Brandão Costa & Comp., accusados de terem vendido a Hermsdorff & Comp. sete vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição, n. 67 de 13 de julho, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração e apprehensão lavrado em 14 de junho deste

anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Hermsdorff & Comp., accusados de terem exposto a venda sete vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas, lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81, de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio n. 79 de 15 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Antonio Braga & Comp., accusados de terem vendido a Manoel Fernandes da Silva Costa seis vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81 de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição n. 80 de 15 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Antonio Braga & Comp., accusados de terem vendido a Roberto Henrique Milward de Azevedo tres vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81 de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição n. 85 de 21 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Saramago & Irmãos, accusados de terem vendido a Castro Nunes & Comp. onze vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81 de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio n. 86, de 21 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno, pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Saramago & Irmãos, accusados de terem vendido a Domingos de Oliveira & Irmão oito vidros de sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-*

officio, nos termos do parecer da Directoria das Rendas, lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81, de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição n. 87, de 21 de agosto, e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno, pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Souza Costa & Comp., accusados de terem vendido a José Francisco da Silva Caseca nove vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas lançado no parecer de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81 de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, encaminhado com o officio dessa repartição n. 88, de 21 de agosto e interposto da decisão julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de junho deste anno, pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Monteiro Paz & Comp., accusados de terem vendido a Mario Precanelli dez vidros contendo sal refinado sem sello e com rotulo em lingua ingleza. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer da Directoria das Rendas lançado no processo de Brandão Costa & Comp., encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, n. 81, de 15 de agosto ultimo.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de F. Carneiro & Guimarães, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 169, de 5 de junho deste anno, e interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando suspender ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 50 % a mercadoria despachada pela 2ª addição da nota n. 10.743, de 22 de março anterior, como o/e medicinal, não o/eccificado, da taxa de 25 do art. 160 da tarifa. — O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Alfandega de Fortaleza, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 86, de 28 de maio e interposto da decisão proferida em Juizo Arbitral, pela qual mandou classificar como papel proprio para impressão de typographia da taxa de 100 réis, o despachado por Francisco Carneiro em a nota n. 1.438 de 23 de fevereiro deste anno, como para escrever, da taxa de 350 réis. — O conselho é de parecer que se deve classificar a mercadoria na forma indicada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Costa Pereira & Comp., encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 729 A de 1º deste mez, e interposto da decisão dessa repartição que os obrigou ao pagamento dos direitos de 11 kilos, peso bruto, de bijouterias de cobre despachadas pela nota n. 10.765, de 26 de abril anterior, que não foram encontradas na caixa n. 849 da marca CP&C, vinda da

Inglaterra no vapor inglez *Panamá*, entrado em 23 de março.—O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso nos termos da opinião da Directoria das Rendas.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Sebastião Lobo, encaminhado com o officio do delegado fiscal no Paraná, n. 72 de 5 de julho, e interposto da decisão da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar como fio não especificado da 1ª subdivisão do art. 547 da tarifa, da taxa de \$200 a mercadoria contida em 23 fardos da marca GWWC, n. 40 a 72, vindos no vapor allemão *Argentin* e para a qual foi solicitada classificação previa.—O conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para ser classificada a mercadoria na forma indicada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Silva Paranhos & Comp., encaminhado com o officio da alfandega do Rio de Janeiro, n. 725 de 1 desse mez, e interposto da decisão dessa repartição mandando classificar como couros tintos, da taxa de 2\$ do art. 24 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 6.466 de 17 de agosto anterior como pellica, de igual taxa do mesmo artigo.—O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Borneberg & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 232, de 31 de julho, e interposto da decisão da Alfandega de Porto Alegre, mandando classificar como botões de celluloides, de qualquer qualidade, da taxa de 4\$ do art. 1.033 da tarifa, a mercadoria despachada pela primeira addição da nota n. 7.741, de 11 de junho deste anno, como ilhós de cobre da taxa de \$300 do art. 672 da mesma tarifa.—O conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria na forma proposta pela directoria das Rendas.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Marques Gaspar & Benchimol, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 59, de 6 de junho, e interposto da decisão da Alfandega de Belém, mandando classificar no art. 473 da tarifa, para o pagamento da taxa de 5\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 58.282, de 28 de dezembro de 1905, addição n. 1, como creguela até 12 fios, da taxa de 900 réis do art. 538.—O conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como indica a Alfandega do Rio de Janeiro.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de S. Bastos & C., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 62, de 6 de junho e interposto de decisão da Alfandega de Belém, mandando classificar como alcatifa de algodão, da taxa de 2\$ do art. 440, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 50.381, de 18 de novembro de 1905 como lona de linho para toldo, da taxa de \$200 do art. 553.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Schmidt & Tost, agentes da Companhia de Navegação Italiana *La Veloce*, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 386, de 27 de setembro e interposto da decisão da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do vapor *Brasile*, entrado em 4 de junho deste anno, a multa de direitos dobrados sobre 6.750 charutos encalhados entre a provisão de bordo,

por ocasião da visita final.—O conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com a opinião da Directoria de Rendas.

O Sr. Ministro resolve nos termos do parecer do conselho.

Recurso de Amazonas & Freire, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 202 de 17 de maio, e interposto da decisão da Alfandega de Santos, classificando como mercadoria omissa, para pagar *ad-valorem*, na razão de 50 %, um balão aerostático com todos os seus pertences, despachado pela nota n. 2.375 de 18 de janeiro deste anno.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, expedindo-se a circular a que alludo o parecer da Directoria das Rendas.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Almeida & Cunha, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 60 de 6 de junho, e interposto da decisão da Alfandega de Belém, mandando sujeitar a direitos *ad-valorem*, como seda e algodão em partes iguaes, o tecido despachado pela nota n. 1.017 de 13 de janeiro de este anno, como de algodão de phantasia, do art. 473 da tarifa.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Olympio Tavares & Comp., já apresentado na sessão de 6 de junho, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, n. 9 de 9 de março, e interposto da decisão desta repartição, que confirma a da Alfandega de Natal, exigindo que pagassem, de accordo com a lei n. 1.452 de 30 de dezembro de 1905, a quota de 50 % ouro, sobre as mercadorias depositadas na mesma alfandega, cujos despachos foram iniciados no corrente anno pelas notas ns. 4 e 5 de janeiro, e 1 a 4 de fevereiro, 1 e 2 de março.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Duarte Lisboa Serra secretario do conselho, escrevi.—*Leopoldo de Bulhões*.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.—*Pedro Teixeira Soares*.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1906

José Pacheco de Almeida Rocha.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José A. Paula Costa.—Mantenho o despacho de 20 de setembro ultimo.

Silva & Moreira.—Transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS FORNECIDOS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1906

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal no :		
Espirito Santo...	135.700	39:000\$000
S. Paulo.....	550.500	225:000\$000
Alfandega de Santos.....	234.800	143:100\$000
Collectorias federaes em :		
Itaguahy.....	50.130	45:900\$000
Nitheroy.....	55.500	34:450\$000

Parahyba do Sul.	12.270	8:810\$000
Valença.....	40.040	14:000\$000
Cantagallo e Itacará.....	7.769	3:220\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya....	7.410	5:000\$000
S. Gonçalo.....	7.360	3:200\$000
Petropolis.....	20.120	6:400\$000
Iguassú.....	1.650	12:750\$000
Mesas de Rendas em Tutóya, Maranhão.....	1.550	1:460\$000
Collectorias federaes em :		
Maricá.....	10.100	3:500\$000
Barra Mansa....	7.691	3:700\$000
Cabo Frio... ..	1.000	1:000\$000
Rezende.....	2.325	940\$000
Saquarema.....	2.290	1:100\$000
S. João da Barra	2.300	770\$000
Rio Bonito.....	2.000	600\$000
	1.153.055	553:900\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1906.—O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE OUTUBRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro	10.245.416	23.147:210\$700
Saldo que passa para o mez de novembro	10.245.416	23.147:210\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1906.—O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE OUTUBRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	3.343.000	21.566:771\$000
Saldo que passa para o mez de novembro	3.343.000	21.566:771\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1906.—O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	16.285.120	9.645:038\$12
	16.285.120	9.645:068\$121
Entregues durante o mesmo periodo..	1.153.055	553:900\$000
Saldo que passa para o mez de novembro	15.132.065	9.091:168\$126

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1906. — O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 7 de novembro de 1906

A' Comissão de Finanças do Senado, prestando informações acerca da proposição da Camara dos Deputados estabelecendo a graduação dos patrões-móres de 3ª, 2ª e 1ª classes (aviso n. 1629).

Dia 8

Ao Sr. chefe da comissão naval na Europa, declarando-lhes quaes os deveres dos commandantes e immediatos dos tres encouraçados encomendados á firma W. J. Armstrong Whitworth & Comp. Limited (aviso n. 1.633).—Communicou-se ao quartel general (aviso n. 1.634).

—A' Praticagem da Parahyba, declarando ter sido concedido o uso das divisas de 1º tenente da armada ao pratico mór da mesma associação, Francisco Pedro de Figueiredo, visto contar mais de cinco annos de effectivo serviço no mesmo cargo, sem nota que o desabone (aviso n. 1.635).—Communicou-se ao quartel general (aviso n. 1.633).

—Ao quartel-general, mandando addicionar ao tempo de serviço do guardião José Romualdo o periodo de 16 annos, 2 mezes e 15 dias em que serviu no corpo de marinheiros nacionaes e a bordo da esquadra legal em operações de guerra em Santa Catharina e na Bahia (aviso n. 1.637).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando ter sido indeferido o requerimento do remador de 3ª classe do mesmo arsenal João da Cunha Gil pedindo admissão no Asylo de Invalidos (aviso n. 1.638);

—Aos capitães de corveta, Henrique Adalberto Thedim Costa e João Carlos Mourão dos Santos, declarando-lhes que foram nomeados, o primeiro para acompanhar na Imprensa Nacional os trabalhos de composição e gravuras da obra *Manual de Torpedos*, e o segundo para rever as provas do *Manual do Timoneiro* cuja impressão está sendo feita na mesma repartição (avisos ns. 1.649 e 1.650).—Communicou-se ao Quartel General e Imprensa Nacional (avisos ns. 1.651 e 1.653).

—A' Praticagem do Rio Grande do Norte, declarando ter sido concedido o uso das divisas de 1º tenente da armada, ao pratico mór de 3ª classe da mesma associação, Innocencio Fernandes, visto contar mais de cinco annos de effectivo serviço nesse cargo sem nota que o desabone (aviso n. 1.653).—Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 1.654).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Ministerio da Marinha — N. 1.062 — 3ª secção — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada — Mandae louvar em ordem do dia desse Quartel General o almirante graduado Carlos Frederico de Noronha, ex contra-almirantes Henrique Pinheiro Guedes, Duarte Huët Bacellar Pinto Guedes, Affonso de Alencastro Graça e Francisco Carlton (Montanary), o contra-almirante engenheiro naval Manoel José Alves Barbosa, o capitão de mar e guerra engenheiro naval José da Cunha Ribeiro Espindola e o capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan pela competencia e zelo com que cumpriram a missão que lhes foi confiada de estudar o melhor ponto para o estabelecimento do futuro arsenal de marinha em uma das bahias da Ribeira, Jacuacanga e Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi dispensado o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria, Joaquim da Camara Assumpção, do logar de escripturario da secção do material do commando do 6º districto militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Exame de registros de penna de agua

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de outubro de 1906.

N. 928 (1 annexo)—Convencida a necessidade de regularizar o serviço de abastecimento de agua á Capital para conseguir uma distribuição equitativa, contrariada em grande parte pelos typos dos registros de pennas em que os orificios através dos quaes passa o liquido existem, ou nos machos das torneiras ou em diaphragmas, passíveis de viciamento, entendeu a Inspeção Geral das Obras Publicas substituir esses aparelhos por outros que, dificultando tal viciamento, permittissem chegar ao supramencionado *desideratum*, e, neste proposito começou a empregar os exemplares que se lhe afigurou melhor preencherem tal fim, em substituição áquelles eisso com vantagens, como oattestam as melhorias de pressão nos encanamentos, o que por vezes tem sido communicado a V. Ex.

Acontecendo, porém, que de tempos em tempos, novos typos de registros de penna fossem apresentados á inspecção, acompanhados de afirmativas dos respectivos inventores, que pretendiam enxergar naquelles vantagens decisivas sobre os modelos empregados pela inspecção, esta, depois de accórdio com V.Ex., appellou para a concorrência publica, fazendo publicar, em 9 de fevereiro do corrente anno, o seguinte edital:

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, desejando esta inspecção julgar das vantagens dos aparelhos denominados registros de pennas de agua, de 0,003, que melhor possam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses aparelhos que forem apresentados a esta inspecção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se consubstanciam no seguinte :

- 1º Inviolabilidade do aparelho;
- 2º Dificuldade da obstrucção do graduador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção;
- 3º Durabilidade do aparelho, que será de metal, não sujeito á oxydação;
- 4º A menor perda de carga
- 5º Descripção do aparelho, sobre seu funcionamento e vantagens;
- 6º Os typos de aparelhos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 9 de fevereiro de 1906.—O secretario (assignado), *F. J. da Fonseca Braga*.

Acudindo á concorrência, foram presentes á inspecção, no prazo legal, nada menos de dezoito typos de registros de pennas pelos respectivos inventores, dos quaes não foi logo tomado em consideração o de José Bento Pereira Gandra, por não vir acompanhado de modelo, entretanto indispensavel ás experiencias, e, no correr destas, os de J. F. Couto, e F. Lebre, por terem 0,004 de

diametro de orificio, quando edital exigia o de 0,003 e o de Urbano Muller, que se limitou a apresentar os respectivos desenhos.

Isto posto, tendo-se de proceder a experiencias e observações, ficou estabelecido com V. Ex. que fossem estas acompanhadas por pessoas de reconhecida competencia que, prestando o concurso da seus conhecimentos á inspecção, fossem, entretanto, extranhas aos serviços a esta affectos, e, em tal ordem de idéas, foi dado á repartição que dirijo ser auxiliada efficazmente pelos Srs. engenheiros Ildefonso Simões Lopes, José Mattoso de Sampaio Corrêa e Augusto Cesar de Pinna.

Do exame feito relativamente á inviolabilidade do aparelho, primeira condição do edital, chegou-se a seguinte conclusão :

Registro n. 5 — F. J. da Fonseca Braga — Difficillima violação.

Registro n. 8 — E. J. da Fonseca Braga — Difficillima violação.

Registro n. 3 — Antonio José Tiburcio — Menos violavel que os antigos registros.

Registro n. 17 — João Ribeiro Junior — Difficillima violação.

Registro n. 2 — Carlos Napoleão Poeta — Menos violavel que os antigos registros.

Registro n. 13 — *Brazilian Contracts Corporation* — Difficil violação.

Registro n. 7 — Antonio Luiz da Silva — Violavel.

Registro n. 10 — Macedo & Irmão — Facilmente violavel.

Registro n. 7 — A. J. Ferreira Leal — Facilmente violavel (dous typos de registros.)

Registro n. 9 — Getulio Candido Mavignier — Violavel.

Registro n. 4 — João Salabert y Santaló — Difficil violação.

Registro n. 16 — Olympio de Assis — Difficil violação pela natureza do m. do canaleta.

Registro n. 14 — João Geraque Murta — Difficillima violação.

Relativamente á segunda condição : Dificuldade da obstrucção do graduador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção, chegou-se á seguinte conclusão :

Registro n. 5 — F. J. da Fonseca Braga. — Tem dispositivo para os dous efeitos e de facillimo manejo.

Registro n. 8 — F. J. da Fonseca Braga. — Tem dispositivo para os dous efeitos e de facillimo manejo.

Registro n. 3 — Antonio José Tiburcio. — Não tem protecção contra obstrucção, nem dispositivo para desobstrucção.

Registro n. 17 — João Ribeiro Junior. — Tem dispositivo muitissimo imperfeito para desobstrucção e não o tem para evitar a obstrucção.

Registro n. 2 — Carlos Napoleão Poeta. — Não tem dispositivo algum para desobstrucção. apenas ha um crivo interno para limpeza do qual é necessaria a substituição de uma peça do aparelho.

Registro n. 13 — *Brazilian Contracts Corporation*. — Tem dispositivo para as duas operações.

Registro n. 7 — Antonio Luiz da Silva. — Não tem dispositivo algum.

Registro n. 10 — Macedo & Irmão. — Tem dispositivo para impedir a obstrucção e para desobstrucção.

Registro n. 6 — A. J. Ferreira Leal. — Não tem dispositivo algum para impedir a obstrucção nem para a desobstrucção.

Registro n. 9 — Getulio Candido Mavignier. — Não tem dispositivo contra obstrucção e para desobstrucção.

Registro n. 4 — João Salabert y Santaló. — Tem dispositivo para impedir a obstrucção e para facilitar a desobstrucção.

Registro n. 16 — Olympio de Assis. — Tem dispositivo para impedir a obstrucção e facilitar a desobstrucção.

Registro n. 14—João Gerarque Murta. — Tem rede contra obstrução; a desobstrução só poderá ser feita pelo desmontamento do aparelho.

Sob o ponto de vista de durabilidade dos registros de pennas apresentados, terceiro requisito do edital, foram julgados todos em idênticas condições. Quanto à quarta condição—«menor perda de carga»—da observação do volume de água escoado por segundo de tempo, sob a carga invariável de um metro, rigorosamente medida, chegou-se a conclusões que produzem o quadro infra, em que se acham assinalados os diversos tipos de registros de pennas de água, por grãos decrescentes de volume fornecido por segundo de tempo, da maneira a poder-se, sem necessidade de determiná-las e tendo em vista unicamente os volumes fornecidos, julgar do modelo que consome mais ou menos carga do que aquelle com o qual se o compara:

Registro n. 5 — F. J. da Fonseca Braga.....	0,0000590
Registro n. 8.—F. J. da Fonseca Braga.....	0,0000320
Registro n. 3—Antonio José Tiburcio.....	0,0000315
Registro n. 17—João Ribeiro Junior.....	0,0000297
Registro n. 2—Carlos Napoleão Poeta.....	0,0000260
Registro n. 13—«Brazilian Contracts Corporation».....	0,0000259
Registro n. 7—Antonio Luiz da Silva.....	0,0000250
Registro n. 10—Macedo & Irmão.....	0,0000248
Registro n. 6—A. J. Ferreira Leal.....	0,0000234
Registro n. 9—Getulio Candido Mavignier.....	0,0000215
Registro n. 4—João Salabert y Santaló.....	0,0000209
Registro n. 6—A. J. Ferreira Leal.....	0,0000198
Registro n. 16—Olympio de Assis.....	0,0000182
Registro n. 14—João Gerarque Murta.....	0,0000061

As condições quinta e sexta foram preenchidas por todos os concorrentes.

Do exposto, quer me parecer que, por isso que melhor satisfação deram aos requisitos do edital, devam ser mais considerados os dous modelos de registros de pennas de água de F. J. da Fonseca Braga e o da *The Brazilian Contracts Corporation*, modo de pensar de accordo com o qual se acham as supracitados engenheiros, conforme se verifica da declaração que vae annexa ao presente officio.

Saude e fraternidade. — Ilhm. Exm. Sr. Dr. Lauro Severiano Muller, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. — O inspector geral, Luis van Erven.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1906

D. Maria Passos Lagden, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Henrique Lagden, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de novembro de 1906

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal ter este Ministerio providenciado sobre a installação deapparelhos telephonicos nas residencias dos 13 ministros des e tribunal, de accordo com o pedido e a indicação de seu officio de 10 de outubro ultimo.

— Requisitaram-se da Directoria Geral dos Telegraphos informações sobre ser ou não o tempo de serviço, nessa repartição do operario de 1ª classe Francisco Gomes Pereira, sufficiente para o gozo do favor concedido pelo decreto legislativo n. 1.191, de 28 de junho de 1904.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1906

Engenheiro João Paulo Ferreira Dias, pedindo restituição de documentos. Os documentos, de que se trata, foram encaminhados á Procuradoria Seccional da Republica, por serem necessários á defesa da acção que o supplicante intentou contra a Fazenda Nacional.

Dia 9

Companhia Palmeira. Limited por seu representante Gastão Aldano Vaz Lobo Camara Leal, pedindo segunda via da carta de autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: considerando de vantagem para a navegação e para o commercio autorizar o trafego provisório nas obras do portos executadas por concessão, resolve aprovar as instrucções que com este baixam, assignadas pelo Director Geral de Obras e Viação, para o fim de regular as condições em que deve ser estabelecido provisoriamente o trafego nas secções ou trechos que forem sendo definitivamente apparelhados.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906. — Lauro Severiano Müller.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

I

Nas obras de melhoramentos de portos adjudicadas a empresas particulares, á medida que forem sendo construidas secções ou trechos, em condições de permittirem o acostamento dos navios ao caes, o embarque e desembarque de passageiros, o movimento e abrigo de mercadorias, poderá o Governo autorizar, desde logo, que as ditas secções sejam entregues provisoriamente á exploração publica, continuando sob a responsabilidade dos concessionarios, na forma dos respectivos contractos, a conservação e o remate de tais obras.

II

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da data do recebimento dos trechos promptos, organizarão os concessionarios, na devida forma, as respectivas contas de capital, que serão feitas por uma junta nomeada expressamente para esse fim.

III

Fixada pelo Governo a somma effectivamente despendida, em um ou mais trechos ou secções em trafego provisório, será desde logo estabelecido o regimen do trafego definitivo, para todos os effectos dos contractos.

IV

As companhias que já tiverem um ou mais trechos de caes em trafego provisório, deverão apresentar as respectivas contas de despezas dentro do prazo maximo de 90 dias, afim de que, observado o disposto no final da clausula II, passe o trafego a ser considerado definitivo.

Directoria Geral de Obras e Viação, 7 de novembro de 1906. — Pelo director geral, José Diniz Villas Bôas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1906

Augusto Francisco Leal, pedindo ser nomeado estafeta. — Não ha vaga.

Gustave Lampé, agente do Correio da Villa do Pau Gigante, no Estado do Espirito Santo, pedindo auxilio mensal para aluguel de casa. — Indeferido, á vista do regulamento em vigor.

Dia 8

Bento Alves de Oliveira, carteiro da agencia do Correio de Mogy-mirim, no Estado de S. Paulo, pedindo dez dias de licença em prorogação, para tratamento de sua saude. — Justifique o pedido de accordo com as disposições em vigor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente do mesmo tribunal proferiu despacho de registro em 9 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.420, de 22 de outubro, pagamento de 102\$560, a Borlido Muniz & Comp. de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo;

N. 3.535, de 8 de novembro, pagamento de 4.323\$500, ao pessoal empregado em outubro ultimo em serviços a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.339, de 6 de novembro, entrega de 2.250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manuel Leandro da Costa, para pagamento da folha do pessoal subalterno do mesmo hospital, em outubro ultimo;

N. 4.370, de 6 de novembro, pagamento de 250\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo, de gratificação a que tem direito, em outubro ultimo, como director interino do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 4.328, de 3 de novembro, pagamento de 2.880\$, da folha dos salarios dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro findo;

N. 4.295, de 3, idem de 155\$, idem dos correios da Secretaria de Estado deste Ministerio, no dito mez;

N. 4.296, de 3, idem de 600\$, idem dos serventes, no mesmo mez;

N. 4.299, de 3, idem de 3.251\$719, idem do pessoal do escriptorio de obras, no alludido mez;

N. 4.342, de 5, idem de 500\$, idem dos serventes do Tribunal do Jury, no citado mez;

N. 4.348, de 5 de novembro, pagamento de 186\$ aos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto em serviço da barra, no mez de outubro findo;

N. 4.344, de 5 do corrente, pagamento de 120\$, dos salarios dos serventes dos juizes do direito, no dito mez;

N. 4.276, de 29 de outubro, idem de 72\$, a João Baptista Queima do Monte, de fornecimentos á Secretaria da Corte de Appellação, no mez de julho ultimo;

N. 4.370, de 6 de novembro, idem ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo de 250\$ de gratificação, que lhe compete por substituição ao director effectivo do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 4.369, de 6 do corrente, adeantamento de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de São Sebastião, Manoel Leandro da Costa, para attender ao pagamento do pessoal subalterno no mez de outubro findo.

—Ministerio da Fazenda :

Offícios:

Da Casa da Moeda n. 1.370, de 27 outubro, pagamento de 2:273\$, da folha do pessoal encarregado de obras no predio destinado ao director da Casa da Moeda, em setembro ultimo;

Da Casa da Moeda n. 1.372, de 27 de outubro, pagamento de 8:966\$200, da folha do pessoal encarregado das obras na mesma casa em setembro ultimo;

Da Casa da Moeda n. 1.371, de 27 de outubro, pagamento de 5:688\$625, da folha do pessoal encarregado da construção de um predio para o porteiro da mesma casa, em setembro ultimo;

Do Tribunal de Contas n. 680, de 25 de outubro, pagamento a Antonio Francisco, de 172\$, de trabalhos feitos para o tribunal em outubro ultimo;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, n. 92, de 26 de agosto de 1905, pagamento de 331\$480, pela dita delegacia, a Alfredo José de Oliveira, de restituição por direitos a mais, pagos em 1904, na alfandega do dito Estado;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, n. 81, de 4 de setembro, pagamento de 4:000\$, ao engenheiro Leandro Diniz de Faro Dantas, de gratificação a que tem direito;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, n. 252, de 18 de outubro, distribuição de 1:000\$ a delegacia officiante para pagamento de uma apolice sorteada;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, n. 186, de 15 de setembro ultimo, pagamento de 400\$ de juros de apolices por distribuição a delegacia officiante;

Da Alfandega de Pernambuco, de 12 de julho de 1906, distribuição de 39\$500 ouro, e 428\$160, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco para restituição de direitos a mais pagos em 1905 a José Luiz Ferreira.

Requerimento de Francisco Rodrigues de Abreu Caldeira, pagamento de 525\$ ao requerente, de metade de vencimentos a que tem direito durante a sua licença de tres mezes, neste anno;

De Davidson Pullen & Comp, pagamento de 1:673\$362, aos requerentes, da differença de cambio, uma conta de fornecimento para o edificio da Caixa de Amortização, no corrente anno.

Exercícios findos:—Requerimentos:

De Antonio Carlos Costa, pagamento ao requerente de 315\$000, de aluguel do preito para quartel de um destacamento, que guarda a Mesa de Rendas Federaes de Macahé, em 1904;

De D. Balbina Amalia Garcia, pagamento ao requerente de 200\$000, quota de funeral ou luto a que teve direito em 1903, e não recebeu;

De D. Urania Ramos Neves e outra, pagamento de 1:519\$645, ás requerentes, de pensões que deixaram de receberem em 1904;

Da The Great Western Brasil Railway Co. pagamento de 12\$410, á companhia requerente, de passagens concedidas em 1905;

De D. Maria Doras de Almeida Martins, pagamento á requerente de 249\$990, de pensões que deixou de receber em 1904;

De Mario Clementino de Carvalho, pagamento de 352\$666, ao requerente, de vantagens a que tinha direito e deixou de receber em 1904;

De Bruno E Rochrig, pagamento de.... 96\$520, ao requerente, de vencimentos que deixou de receber em agosto de 1905;

De José Antonio da Victoria, pagamento de 190\$625, ao requerente, de gratificações que deixou de receber, como marinheiro de outubro de 1895 a dezembro de 1899;

De Anacleto da Silva Lemos e outros, pagamento de 1:054\$120 aos requerentes, de quantias a que tem direito como inferiores do exercito, em exercicios já encerrados;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 5:719\$740, de serviços prestados em 1902 ao Ministerio da Industria;

Da mesma companhia, pagamento de 1:818\$210 de serviços prestados em 1905, ao Ministerio da Fazenda;

Da mesma companhia, pagamento de 4:135\$420, de serviços prestados em 1902, ao Ministerio da Industria.

No processo iniciado pelo requerimento de Manoel Cypriano de Nazareth Campos, pedindo restituição de uma gratificação que lhe foi descontada, deu o Sr. Dr. presidente o despacho: A gratificação complementar dos vencimentos do requerente foi bem descontada, pois só lhe cabia perceber-a quando no effectivo exercicio do cargo. A petição, pedindo a restituição laborou em equivoco, porquanto carecia o supplicante de direito a reclamar-a e o Ministro da faculdade de conceder-a. O despacho proferido importa, porém, a concessão de uma gratificação extraordinaria; a despesa é, sob tal aspecto, legal e pôde ser registrada. — Registre-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias do hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 9 de novembro de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro. — Secretario, official Henrique Waverley.

Compareceram os Srs. desembargadores: Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Dr. Moraes Sarmento, procurador Geral do Districto e o Sr. desembargador Affonso de Miranda, juiz da primeira Camara que foi convocada.

JULGAMENTOS

Appellação commercial

N. 3.189 — Relator Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellantes, João Gomes Ribeiro de Avelar e outros; appellado, Candido Gaffré. — Negaram provimento á appellação unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda e deram-se por impedidos os Srs. Lima Drummond e Celso Guimarães.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga, por não se achar presente.

Appellações civis

N. 52 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellant, D. Anna Rosa Pinto Corrêa de Sá; appellada, D. Anna Carolina da Silva Porto. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador A. de Miranda, que tomou parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Muniz Barreto e Bulhões Pedreira.

N. 53—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellant, D. Anna Rosa Pinto Corrêa de Sá; appellada, D. Stella de Sá (menor pubere). — Deram provimento á appellação com o voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Affonso de Miranda, que tomou parte no julgamento. Impedidos os Srs. desembargadores Moniz Barreto e Bulhões Pedreira. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga, por não se achar presente.

N. 191 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; 1º appellant, a Fazenda Municipal; 2º, conselheiro Francisco de Paula Mayrink. — Converteram o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 2.627—Appellante, O Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Antonio José Garcia e sua mulher. — Negaram provimento á appellação unanimemente.

Aggravos de petição

N. 684—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Maria da Natividade Freire e outros; aggravado, Gastão Meirelles da Mesquita. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 689—Relator, Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Fernando de Araujo Severino; aggravado, Manoel Fernandes da Silva. — Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, se julgue incompetente, em face do art. 12, § 1º, da lei de 9 de janeiro de 1905, unanimemente.

N. 690—Relator, Sr. desembargador M. Barreto; aggravante, Joaquim Rodrigues da Silva; aggravado, Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação crime

N. 110—Relator. Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Gastão Viriato Montez; appellada, a justiça.—Negaram provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, que annullava o julgamento.

N. 173—Relator. Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Paschoal da Silva; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para condemnarem o réo no mínimo da pena do art. 330 § 4, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e M. Pedreira.

Foi designado relator para lavrar o accordo o Sr. desembargador Celso Guimarães.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 692—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 694—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 696—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 700—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 702—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 704—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 706—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 707—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Recurso crime

N. 121—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

EM MESA**Carta testemunhavel**

N. 93.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes n. 120, appellante, Bento Martins da Costa; appellados, Silva Paranhos & Comp.; n. 142, appellante, George Searuzzo; appellada, a justiça; n. 157, appellantes, Elias Junes; appellada, a justiça; civis, n. 152, appellantes, Marques Campos & Comp.; appellado, Silvano Alves de Figueiredo; n. 171, appellante, João Antonio Teixeira Bastos; appellado, João Braz da Cunha; n. 354, appellante, o Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Cível; appellados, Francisco Pereira da Silva e sua mulher; terão lugar na sessão da 2ª camara no dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de novembro de 1906.—No impedimento do secretario, o official, Henrique Wanderley.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CORTEREAU

Despacho do dia 7 de novembro de 1906

Execução

Exequente, Banco Commercial do Rio de Janeiro; executadas, Silva Azevedo & Comp. e Amorim & Comp.—Diga a parte contraria sobre os embargos de fls. 27 dentro do prazo legal.

Despachos do dia 8 de novembro de 1906

Liquidação forçada

Companhia Fabril São Christovão—Autorizo os Syndicos a fazerem o contracto e m

advogado, na forma requerida a fls. 222, trazendo os mesmos a juízo o mesmo contracto para a sua approvação.

Liquidações de firmas

Pacheco, Oliveira Costa & Comp.—Defiro a petição de fls. 131 e, expedidas as diligencias requeridas, voltem os autos á conclusão.

Antonio José de Oliveira.—Nomeio o leiloeiro João Leão Sattamini e, quanto ao pagamento aos credores da liquidação, promovam os administradores o julgamento da classificação dos credits, para depois ser feito o respectivo pagamento.

Ação de dez dias

Autores, Janot, Rody & Comp.; réos, Dr. João do Rego Barros, José Domingues Mendes e Abel Teixeira Cardoso.—Respondido o agravo.

Ações ordinarias

Autores, Alfredo de Araújo Gouvea e Godofredo César de Mattos; réos, Gregorio José de Abreu e sua mulher D. Maria Jacintha de Oliveira Abreu.—Diga a parte sobre a resposta de fls. 403 e documentos que se seguem.

Autor, barão de Kallen; réos, conde Sebastião de Pinho e Alvaro Frederico Thedim Lobo, liquidante da Companhia Iniciadora de Melhoramentos, hoje Banco Iniciador de Melhoramentos.—Recebo a appellação interposta a fls. 51 v. em ambos os effectos, e marco o prazo da lei para a sua apresentação á instancia superior.—Pagas as custas.

Autor, João Labarca; réo, Manoel Thomé dos Santos Lamas, tomando conhecimento da petição de fls. 83, indefiro-a, mantendo o despacho de fls. 81.

Notificação

Supplicante, Antonio Fernandes de Lima; supplicados, Corrêa da Costa & Comp.—Em prova com a dilção legal.

Appellação commercial

Appellantes, Vasconcellos e Couto & Comp; appellado, coronel José Beito de Carvalho.—Vista ás partes.

Appellante, José de Avila Raposo; appellado, Domingos de Pinho Ribeiro, depositario judicial do prelio n. 50 da ladeira do Seminario.—Visto ao Dr. 4º promotor publico, Luiz Pio Duarte.

Audiencia do dia 9 de novembro de 1906

Liquidação

Pacheco, Oliveira Costa & Comp.—Recebo as appellações tomadas por termo as fls. 125 v. e 129 v. no effecto devolutivo somente; e marco o prazo da lei para a sua apresentação á superior instancia. Pagas as custas.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Fernandes de Lima; réos, Corrêa da Costa & Comp.—Quanto á petição de fls. 181 nome o terceiro perito desempachador o Sr. Fideis da Lapa Trancoso, e quanto ás petições de fls. 162, 164 e 167, arbitrado o salario dos peritos.

Ação ordinaria

Autor, barão de Kallen; réos, conde Sebastião de Pinho e Alvaro Frederico Thedim Lobo, liquidante da Companhia Inicia lora de Melhoramentos, hoje Banco Iniciador de Melhoramentos.—Recebida a appellação em ambos os effectos.

Prestação de contas

Carlos Stallano, depositario dos bens penhorados por José Vicente da Costa a Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Laynia Menez Marques.—Digam o exequente e executado sobre as contas.

Aggravos

Aggravante, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira e agravado, Manoel de Oliveira.—Dado provimento ao agravo interposto para o fim de reformar o despacho de fls. 29 v. serem rejeitados em limine os embargos de terceiros senhor e possuidor opostos a folhas 22, e proquir-se nos regulares termos da execução, custas pelo agravado.

Aggravante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva; agravados, Valdemiro A. Soares e Carlos Schmitzspahen & Comp.—Negado provimento ao agravo interposto, para confirmar o despacho aggravado por haver o mesmo sido proferido de accordo com a lei, custas pelo agravante.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Dia 9 de novembro de 1906

Dez dias

Autor, Oliveira Marques & Comp.; réo, Dr. José Ferraz de Magalhães Castro.—Accusada a citação e assignado o prazo de 10 dias para embargos.

Autor, Bernardino Soutella; réo, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho.—Accusada a citação e assignados os dez dias da lei.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João Victorio Pareto Junior; executada, D. Carolina Thereza de Carvalho.—Baixam para juntar-se uma petição.

Execução

Exequente, G. Affonso & Comp.; executados, Mario & Comp.—Accusada a penhora feita e assignados os dias da lei para embargos.

Concordata

Frota Irmão & Comp.—Juntem aos autos por appenso.

Prestação de contas

Supplicante, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, syndico provisório da fallencia de F. F. Peixoto.—Selados e preparados á conclusão.

Embargo e arresto

Embargante, J. de Almeida; embargados, Nascimento de Oliveira & Comp.—Em prova.

Liquidações

De Barrojo de Almeida & Comp.—Não concordando os interessadas com a proposta de fls. 85, proceda-se ao calculo e partilha. De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp.—Sobre a petição de fls. 178 digam os interessados.

Fallecias

De C. B. Tross.—Sobre a conta de fls. 331 digam o fallido e os fiscoes.

De Mausur Jorge.—Certificando o escrivão em que data foi entregue o officio a que se refere o despacho de fls. 648, voltem os autos á conclusão.

De Brito & Filhos.—Respondido o agravo. De Henrique Silveira & Comp.—Nomeados fiscoes Walther Brothers & Comp.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 9 de novembro de 1906

Dissolução

L. Pereira & Costa. — Os interessados que digam no prazo de cinco dias sobre o calculo de fls. 98 a 100.

Liquidação

Magalhães & Comp. — Indeiro os pedidos de fls. 422 e 425, e mando seja cumprido o despacho de fls. 418.

Valle, Costa & Ramalho. — Considerando que por sentença deste juizo foi o liquidante, contra quem se ergue o facto de ter sido fallido, julgado rehabilitado, cessando assim a causa que o impossibilitava de continuar no exercicio do cargo de liquidante, indeiro o pedido de substituição feito a folha. Prosi-ga-se na liquidação, para o que nomeio pe-rito desempatador José Cyrillo Castex.

Ribeiro & Augusto. — Tome-se por termo o accordo, caso convenha ao proponente na restricção constante do officio do Dr. curador ausentes do folhas.

Rehabilitação

Augusto Costa. — Julgado por sentença rehabilitado o fallido Augusto Costa.

Ação executória

Exequente, Companhia Brazil Territorial; executados, coronel Asdrubal Augusto do Nascimento e outros. — Appenso aos autos de execução, á conclusão.

Aggravos**(3ª Pretoria)**

Aggravantes, Lopes & Cardoso; aggravados, Macedo & Comp. — Deu-se provimento ao recurso.

Aggravante, Joaquim Gomes; aggravado, Elyseu de Souza Bittencourt. — Deu-se provimento ao recurso.

(6ª Pretoria)

Aggravante, Luiz Gonzaga Baêta de Faria; aggravado, Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Carte testemunhavel

Aggravante, Antonio Joaquim Rodrigues Marques. — Respondido o aggravado.

Ações executivas

Exequente, José Duarte Pires Maia; executado, José Ribeiro Gomes. — Adjudicado ao exequente o immovel.

Exequente, Francisco de Oliveira Leite; executado, Antonio de Araujo Ferreira Jacobina. — Julgados procedentes o pedido e sub-sistente a penhora.

Ação de dez dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso. — Julgada deserta e não seguida a appellação.

Ação executiva

Exequente, Christiano Francisco Pimentel; executado, Domingos Manoel da Silva Villarinho. — Julgados procedente o pedido e sub-sequente a penhora.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 9 de novembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Corrêa dos Santos. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fls. 13 v. sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José d'Avila Raposo. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Serzedello Corrêa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Pinto Mendes. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado, para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Serzedello Correia e Ignacio Raposo, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Arthur Sauer, presidente da Companhia Saneamento. — Vistos: Tendo o infractor Arthur Sauer, na qualidade de presidente da Companhia Saneamento, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Pedro Ribeiro. — Vistos: Estando comprovadas as allegações de fls. 10, pelas testemunhas de fls. 14 v. a 16, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Pedro Ribeiro da acção que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Despejos de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, Dr. Adolpho Possollo, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Vistos. Tendo em vista as certidões de fls. 9 e 10 v. despejem-se os inquilinos do predio á rua da Constituição n. 20; custas pelo proprietario.

Autora, a mesma; réos, Affonso Henrique Teixeira de Carvalho, proprietario do predio e inquilinos do mesmo. — Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 10 e 10 v. despejem-se os inquilinos do predio á rua Luiz de Camões n. 54; custas pelo proprietario que tem procurador que é o Sr. Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, como se vê das referidas certidões já mencionadas.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um barracão de madeira e terreno, á rua Dias da Silva n. 7, no Meyer, pertencente ao espolio do finado Felix da Cunha.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle

noticia tiverem, que no dia 10 do mez de novembro proximo, logo após da audiencia deste Juizo que terá lugar ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos, n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente do espolio do finado Felix da Cunha: Um barracão de madeira sito á rua Dias da Silva n. 7, na freguezia do Engenho Novo do Districto Federal, no Meyer; é coberto do telhas canudo, medindo de frente 3,40 por 5^m de comprimento, com um puxado coberto de zinco, medindo 3,50 de comprimento: o barracão aberto em uma sala assoalhada e telha vã e no puxado cosinha, etc, edificado em terreno que mede de frente 8^m por 33^m de fundos fechado por cerca de arame farpado; avaliado o barracão e terreno por 700\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, Avelino Teixeira dos Santos, com annuecia de todos os interessados, afim de occorrer do pagamento das custas do processo, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escriptão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e Cartorio do 2º officio do Juizo da Predoria e Residuos, em 19 de outubro de 1906. E eu Alfredo José Pinto, escriptão interino, o subscrevo. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios terreos sitos á estrada de Santa Cruz ns. 72 e 74

O Dr. Zacarias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 20 de novembro proximo vindouro, ao meio-dia, após a audiencia deste juizo, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, os predios acima, pertencentes ao espolio da finada Maria Telles de Azevedo. Descrição dos immoveis: Predio terreo na Estrada Real de Santa Cruz n. 72, no lugar denominado Realengo, freguezia de Campo Grande, com janella e porta na frente; medindo de frente 3^m,90 por 7^m,30 de fundos, sua construcção é de páo a pique, dividido em saleta forrada, um quarto e cozinha. O predio está edificado em terreno foreiro, que faz canto com a rua Municipal, e que mede de frente 31,00^m pela rua Municipal, 90,00 de frente a fundos, cujo terreno é fechado na frente por cerca de páo e pela rua Municipal por cerca de espinhos. Avaliação do predio e respectivo terreno em 3:000\$. Predio terreo na Estrada Real de Santa Cruz n. 74, no lugar denominado Campo Grande, com porta e janella na frente, medindo de frente 3,05, por 7,30 de fundos; sua construcção é de páo a pique; dividido em saleta forrada, um quarto e cozinha. O predio está edificado em um terreno foreiro, que mede de frente 3,05 por 90,00 de fundos,

Avallada o respectivo terreno p' r. 14.000\$. Importa a presente avalliação em 4:000\$. E, quem os mesmos predios pretender, deve comparecer no dia, hora e logar supra designados afim de fazer a licitação legal, ficando o arrematante obrigado a pagar incontante a importancia da arrematação ou a dar fiado, idoneo que garanta o uizo. E, para os fins de direito, extrahiram-se o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cartorio do 2º officio de orpãos de ta vara, em 31 de outubro de 1906. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi, — *Zacarias do Rego Monteiro.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, n o prazo de 20 dias, ao rão
Palmiro Alberto, na fôrma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercício da 13ª pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Palmiro Alberto, denunciado pelo Dr. adjunto dos promotores publicos, com exercicio nesta pretoria, pelo crime previsto no art. 303 doCodigo P-nal, aggravado pelas circumstancias do art. 39 §§ 4º e 7º do citado codigo, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E, para constar passaram-se este e mais dias de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 7 de novembro de 1906. Eu, Antonio Cicero Galvão, ocrevente juramentado, oescrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nolden de Almeida Pinto.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo João Catharino, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello,
juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo João Catharino; e, e mo apezar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, p-lo present, o intima para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua Coronel Rangel n. 56 A, afim de se vêr processar e, afinal, encerrar do o sum nario, se vêr julgar, tu l sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias v e eis ás 11 horas da manhã, e os julgamentos ás terças e sextas-feiras ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o p-re sente ed tal, que será affixado no *Diario Official* para constar. Dado o passado nesta 14ª Pretoria, aos 7 de novembro de 1906. Eu, Emylio G. da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 8 de novembro de 1906.....	1.874:143\$269
---	----------------

Idem do dia 9:

Em papel.. 199:6974534
Em ouro.... 133.948:323 . 333:645857

2.2 7:789\$146

Em igual período de 1905.. 1.933:822\$022

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de novembro de 1906

Interior..... 24:687\$798

Consumo:

Sumo.....	2:432.000
Babidas.....	2:139.000
Phosphoros....	15:000.000
Calçado.....	3:304.000
Velas.....	2:500.000
Perfumarias...	440.000

Especialidad de s pharmaceuti- cas.....	788\$000
Conservas.....	320\$000
Chapéos.....	790-000
Tecidos.....	3:300\$000
Registro.....	50\$000

Extraordinaria.....	12:556\$517
Deposito.....	- 72\$000

Renda com aplicação especial.....	724\$055
-----------------------------------	----------

69:108\$370

Renda de 3 a 8 de novembro
de 1906..... 403:481\$940

Total.....	475:5904310
Em igual periodo de 1905....	509:0494736

NOTICIARIO

O Sr. conselheiro Affonso Penna — Ante-hontem, ás 2 horas da tarde, partiu da capital mineira S. Ex., o Sr. Presidente da Republica eleito. Entre testemunhos ruidosos de apreço aos proceres da politica e do povo dos dous Estados d. Minas e do Rio de Janeiro, seguiu o trem de estação a estação da central, até a da Barra, onde S. Ex. encontrou a primeira leva de amigos e admiradores, idos desta Capital. Na estação de Boleim aguardiaram a chegada de S. Ex., os seguintes Srs. : Senadores Pinheiro Machado, Feliciano Penna, Bueno Brandão, almirante Alexandrino de Alencar, Deputados Pedro Leão Velloso, Eloy de Souza, Miguel Calmon, Carlos Peixoto, L. Godofredo, João Luiz Alves, Rodolpho Abreu, Adalberto Ferraz, Bernardo Monteiro, marechal Hermes da Fonseca, Aarão Reis, Gastão da Cunha, general Souza Aguiar, Moreira da Silva e muitas outras pessoas gradas.

Na central foi enorme a concorrência, achando-se representadas todas as classes sociais, Governo, Senado, Camara, exercito, armada, imprensa, commercio, functionalismo publico e povo. O Sr. Ministro da Industria tornou o trem em Ca cadura. Esperavam S. Ex., o Sr. Affonso Penna, entre

muitas outras pessoas, o coronel Souza Aguiar, representando o Sr. Presidente da Republica, os Srs Ministros da Fazenda, da Justiça, do Exterior, da Guerra e da Marinha, o general Rodriguez Salles, o almirante Proença, chefe de Policia, o Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, os deputados Elyzio de Araujo, Pereira Nunes, Alberto Maranhão, Xavier do Almeida, o almirante Pereira Guimarães, os senadores Azeredo, Alvaro Machado, Hercilio Luz, Augusto de Vasconcellos, Braz Abrantes, o general Siqueira de Menezes, o Dr. Alfredo Rocha, director da Imprensa Nacional, Oliveira Bello, redactor do *Diario Official*, a officialidade do 8º batalhão da guarda nacional, commissão de alumnos do Gymnasio Nacional, officialidade do 1º e 9º regimentos de cavallaria, e do 10º 24º, 1º, 23º, 7º, 22º e 20º batalhões de infantaria, deputados Galvão Baptista, Henrique Borges, Barros Franco, director do Correio e dos Telegraphos, senadores: Oliveira Figueirolo e Barba Ribeiro, visconde de Moraes, senador es Erico Coelho e barão de Miracema, inspector da Alfandega, presidente eleito do Estado do Rio, Dr. Alfredo Backer, deputados Teixeira Brandão e Pereira Lima, varios Srs. intendants municipaes, deputados Temistocles de Almeida e Esmaraldino Baddeira, senador Glycario, commissões do Club Militar, da Associação dos Empregados do Commercio, do Partido Nacional, officialidade do corpo do bombeiros, deputados Luiz Domingues e Augusto de Freitas, general Berlarmino de Mendonça, deputado general Paula Guimarães, commissão do Centro Nacional União dos Artistas, etc.

Varias bandas de musica saudaram S. Ex. com o hymno nacional. Depois de receber cumprimentos dos altos representantes do poder publico, de amigos e admiradores: o as acelações populares, S. Ex., em companhia do general Souza Aguiar, tomou o landau do Estado, posto á sua disposição. Mais de 30 carros acompanharam-n'o até a sua residencia.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo Itaituba, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Paralyba*, para Antonina, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2 e ditas com porte duplo até às 4.

Pelo *Alexandria*, para Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Milton, para Nova Orleans, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Syrio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Eastern Prince* para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de novembro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a C ^a	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1	755.56	22.5	17.75	88.0	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	755.50	22.9	17.58	88.9	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	755.31	22.0	17.19	87.6	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	755.28	22.6	16.65	81.0	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	755.65	21.4	16.53	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	756.01	21.6	17.44	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	756.36	21.8	17.31	89.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	756.54	21.8	16.97	87.4	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	756.91	22.2	16.90	90.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	757.07	22.2	17.41	87.6	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	756.31	24.0	18.33	86.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	756.03	24.2	17.25	77.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	755.56	24.2	17.62	78.6	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	755.09	24.5	16.34	71.5	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	754.62	24.2	16.18	72.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	754.24	23.4	15.65	73.2	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	754.34	22.8	15.31	74.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	754.22	22.3	15.77	78.9	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	754.55	22.0	15.63	79.7	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	754.54	21.8	16.08	82.9	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	754.71	22.0	16.51	84.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	751.90	22.0	16.51	84.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	754.44	22.2	16.38	82.2	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	754.06	21.6	16.20	84.9	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL—Declinação=8° 54' 40" 7 NW.

Directoria de Meteorologia, 9 de novembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTACÕES					ESTACÕES				
	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.22	26.5	21.65	26.90	S. Paulo.....	758.19	23.0	15.55	22.10
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	756.50	26.0	20.95	23.50
Fortaleza.....	760.99	29.2	18.79	27.10	Curityba.....	756.84	25.4	12.75	20.00
Natal.....	761.60	28.3	18.11	27.00	Guarapuava.....	752.95	24.5	16.31	22.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	27.5	11.13	29.40	Florianopolis.....	754.85	24.7	18.18	22.85
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	758.40	23.0	13.89	24.00
Aracaju.....	761.05	27.3	20.41	25.95	Itaqui.....	756.10	25.7	16.88	22.75
Ondina (Bahia).....	759.70	28.6	23.80	24.65	Porto Alegre.....	758.98	23.3	17.75	24.45
S. Salvador.....	764.58	26.0	22.36	26.39	Santa Maria.....	759.80	23.5	16.96	22.00
Cuyabá.....	761.75	27.6	20.57	28.55	Bagé.....	?	19.0	16.03	23.30
Uberaba.....	758.94	24.7	18.33	26.15	Rio Grande.....	?	20.0	13.35	24.20
Victoria.....	764.60	26.2	20.42	26.00	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	759.04	22.0	13.83	19.35	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.45	23.0	16.23	22.45	Mendoza (x).....	759.30	26.0	10.46	27.30
Campinas.....	756.63	25.4	16.88	20.65	Buenos Aires (x).....	754.70	22.0	12.91	20.50
Capital.....	758.77	24.9	17.87	23.09	Monterideo.....	760.00	17.0	7.69	17.50

Em Santa Maria trovejou na noite e na manhã de hoje.
No Rio Grande soprou SW fresco na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos variaveis.

Até as 2 h. 10 m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	752.9	22.4	18.9	94	0.0	Nullo	0.2	C. CK	KN.
4 h. m.	752.8	22.0	18.6	95	3.1	SE	1.0	CK.	
7 h. m.	753.5	23.0	19.0	91	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.	753.0	23.8	19.3	88	6.7	SSE	0.3	CK. SK	
1 h. t.	750.9	24.0	18.2	86	10.0	SE	0.3	CK. K. KN	
4 h. t.	750.6	26.6	18.7	72	6.7	SSE	0.7	CK. KN. N	
7 h. t.	752.4	26.1	19.0	76	0.0	Nullo	0.7	CK. K. KN	
10 h. t.	753.0	25.0	18.9	80	0.0	Nullo	0.4	C. CK	
Médias.....	752.38	24.11	18.95	85.3	:				

Temperatura: maxima, ás 5 hs. 11/2 T., 26.9 minima, ás 2 hs. M., 21.5—Evaporação em 24 horas, 1.9.— Horas de insolação: 6 hs. 30.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	753.0	22	18.7	81	1.3	W	1.0	KN. N	
4 h. m.	752.5	22	18.3	85	2.2	NW	1.0	KN. N	
7 h. m.	753.5	22	18.5	81	1.4	SW	1.0	KN. N	
10 h. m.	754.6	25.2	18.4	77	3.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.	753.4	23.8	18.0	73	6.7	SSW	0.9	CK. KN. N	
4 h. t.	753.5	24.6	19.2	84	6.7	SSW	0.9	CK. KN. N	
7 h. t.	754.8	23.2	18.8	80	5.9	S	1.0	N.	
10 h. t.	756.7	23.5	18.4	84	5.6	SSE	1.0	KN.	
Médias.....	753.88	24.49	18.63	8.8	4.1		1.0		

Temperatura: maxima, ás 7 hs. T., 26.3; minima, á 11 hs. 1/4, do dia 6, 23.3.— Evaporação em 24 horas, 2.5. — Ozono ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação: 2 hs. 28m.12s.—Chuva cahida: ás 7 h. da noite: gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	754.8	22.0	18.8	85	7.1	SSE	1.0	N.	
4 h. m.	754.3	22.7	18.5	87	2.0	SW	1.0	N.	
7 h. m.	753.7	21.5	16.8	88	3.0	S	1.0	N.	
10 h. m.	755.7	21.6	17.1	89	5.0	SSE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.	754.7	22.9	15.6	75	5.9	SE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.	753.3	23.0	15.9	76	8.3	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.	753.9	22.2	15.7	79	6.7	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.	754.2	22.4	16.6	82	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
Médias.....	754.58	22.38	16.63	82.6	4.8		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/4 T 23.4; minima, ás 10 hs. 1/4 M 20.7—Evaporação em 24 hs., 2.1.—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação, 0 hs. 35 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 5m/m04; ás 7 hs. da noite, 0m/m51.—Total em 24 horas, 5m/m55.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Setimo dia util—Delegados e escriptães de policia, inspectores urbanos, montepio civil da Justica e do Exterior e resencamento.
Nota—As folhas de montepio civil da puerra, praças de pret e meio-soldo serão pagas amanhã, 12 do corrente.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 5 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	552	1.571
Entraram.....	40	19	59
Sahiram.....	36	28	64
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.019	539	1.558

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 717 consultantes, para os quaes se aviaram 739 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

— E no dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	539	1.558
Entraram.....	25	21	46
Sahiram.....	15	15	30
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.022	541	1.563

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.276 consultantes, para os quaes se aviaram 1.360 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	541	1.563
Entraram.....	44	25	69
Sahiram.....	12	8	20
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	1.052	554	1.606

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 447 consultantes, para os quaes se aviaram 460 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	554	1.606
Entraram.....	30	15	45
Sahiram.....	19	8	27
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	1.056	556	1.612

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 565 consultantes, para os quaes se aviaram 588 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se, no dia 6 de novembro, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	31

— E no dia 7, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	53
Do sexo feminino.....	34
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	21

Indigentes..... 17

— E no dia 8, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	18
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	14

Indigentes..... 10

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-há aberta a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar da zoologia geral;

Agricultura, physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootecnia e veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 á 107 do mesmo código e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.—O secretario, João Cancio Pova

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 21 de agosto de 1906.—O secretario Paulo Tavares

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até o dia 25 de janeiro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Si no dia 25 de janeiro o estabelecimento já estiver em férias, a inscripção permanecerá aberta nos tres primeiros dias uteis da segunda quinzena de março.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de outubro de 1906.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao

providimento effectivo do lugar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO E TRILHOS VELHOS

De ordem do Dr. director, faço publico que, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta casa para a venda de 11 toneladas e meia de trilhos velhos de aço o bem assim ferro velho com os preços separadamente.

Secretaria da Casa de Correção, 1 de novembro de 1906. — *Gabriel Getulio Regueira*, almoxarife.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferros, metaes, ferramentas, madeiras e materias, couros e artigos para correios. artigos para luzes e machinas, lavagem de roupa da enfermaria, fardamentos de panno azul ferrete (francez), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco, gravatas de seda, botinas de bozerro, capacete de couro da Russia com emblemas e jaquetões de panno.

As amostras e impressos se acham á disposição dos proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional, do imposto de industrias e profissões relativo ao semestre a se vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar no acto da entrega de suas propostas a quantia de 400g, que reverterá em favor dos coíres publicos, si o proponente, no caso de ser accetito, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contadoria do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo

porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, em 11 de novembro de 1906. — *Alferes Francisco de Paula e Silva*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 224.
Rua Viuva Claudio n. 69.
Rua Viuva Claudio, sem numero, junto ao de n. 69.
Rua Alzira Valdetaro n. 11.
Rua 26 de Maio n. 2 (estabulo).
Rua Muriquipary ns. 9 e 63.
Rua da Passagem ns. 68 e 72.
Rua da Real Grandeza ns. 146 e 150.
Rua Marquez de Olinda ns. 12 e 14.
Rua Maria Angelica n. 2.
Rua José de Alencar n. 14.
Rua Benedicto Hyppolito n. 20.
Rua do Senado ns. 14 (estalagem), 36 (estalagem), 38, 40, 42 e 44.
Rua Visconde de Sapucahy n. 87.
Rua Visconde de Itaipua n. 36, sobrado (casa de commodos).
Rua Oreste ns. 2 (laudo de vistoria) e 4 (laudo de vistoria).
Morro da Providencia ns. 15 (laudo de vistoria), 16 (laudo de vistoria) e 17 (laudo de vistoria).
Rua Boa Vista n. 10.
Rua Archias Cordeiro n. 184.
Rua José Bonifacio n. 35.
Rua Bella n. 5.
Rua Mancel Victorino n. 147.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designa los, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob ás penas da lei:

Rua General Camara n. 11, dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.
Rua General Camara n. 19, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.
Rua General Camara n. 21, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.
Rua General Camara n. 29, dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde.
Rua de S. Pedro n. 132, dia 9 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.
Rua de S. Pedro n. 155, dia 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.
Rua de S. Pedro n. 207, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.
Rua de S. Pedro n. 209, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.
Rua de S. Pedro n. 220, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.
Rua de S. Pedro n. 278, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.
Praça General Osorio n. 4, dia 12 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.
Praça General Osorio n. 6, dia 12 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.
Praça General Osorio n. 8, dia 12 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 8 B, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 8 D, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 10, dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 118, dia 12 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 155, dia 12 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. M. Marksens, á rua do Hospicio n. 283, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, e que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos que serão inutilizados quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º—Ginger-ale — A analyse revelou a presença do acido salicylico, o que é nocivo á saude;

2º—Tonic-Water — A analyse revelou a presença de acido salicylico, o que é nocivo á saude;

3º—Vinhos dos Missionarios d'Africa, Rosa — A analyse que contém 11 1/2 % de alcool em volumes revelou a existencia de sulfatos alcalinos, o que é nocivo á saude;

4º—Abacaxi — A analyse revelou a existencia de etheres da serie graxa e acido salicylico, substancias nocivas á saude;

5º—Laranja — A analyse revelou a existencia de acido salicylico, o que é nocivo á saude.

6º—Soda de Groselha — A analyse revelou na referida amostra a existencia de acido salicylico e materia corante derivada do alcatrão da hulha o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906. — Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. M. Marx-en, á rua do Hospicio n. 283:

Vinho dos Missionarios da Africa, Bordeaux — A analyse revelou na referida amostra a existencia de 99 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas;

Limonada Gazoza — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Agua de Seltzer — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrela — A analyse que continha 14,3 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, duas estrelas — Nesta amostra que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrela — A analyse que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Ould Add — A analyse nesta amostra, que é de vinho branco,

revelou a presença de 16,6% em volume de álcool e ausência de substâncias nocivas;

Vinho dos Missionários da África, Alicante — A análise nesta amostra, que é de vinho tinto, revelou 14,8% em álcool e ausência de substâncias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906. — Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietários ou arrendatários dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Senhor de Mattosinhos ns. 46, 46 A, 48 e 50, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Laura de Araújo ns. 46 e 48, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Praia de S. Christovão n. 133, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Lima Barros ns. 3 e 32, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 346, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Paraná n. 17, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Liberdade n. 28, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietários ou arrendatários dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Theotônio Regadas n. 17 A (barração), dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 22, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 29, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua das Marrecas n. 31, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua das Marrecas n. 35, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua da Misericórdia n. 63, dia 14 do corrente, ás 12 da tarde.

Rua da Misericórdia n. 65, dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua da Misericórdia n. 81, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericórdia n. 85, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua da Misericórdia n. 93, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua da Misericórdia n. 116, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericórdia n. 124, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Costa Velho n. 11, dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua D. Manoel n. 53, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 17, dia 19 do corrente, á 12 1/2 hora da tarde;

Rua do Cotovello n. 31, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Beco dos Ferreiros n. 11, dia 19 do corrente, á 1 1/3 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 35, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua de S. José n. 33, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 40, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Largo da Batalha n. 71, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª delegacia de saude:

Francisco Moreira Gonzalez, residente á rua Frei Caneca n. 79, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 33.405, para melhoramentos na fabrica e cozeira da rua do Senado n. 172 A, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Manoel Pinto Junior, encontrado á rua dos Invalidos n. 95, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.352, para melhoramentos no predio da rua do Lavradio n. 99, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

José Martins da Silva Lima, residente á rua do Lavradio n. 14, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.373, para desocupar o sobrado ao referido predio que não tem condições de habitabilidade, infringindo o art. 91, do citado regulamento.

Pela 7ª delegacia de saude:

Maria José Rabello, residente á rua do Bispo n. 40, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 38.781, para melhoramentos no predio n. 122 da rua Dr. Aristides Lobo, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de novembro de 1906. — O Secretario, Dr. J. Pedrosa.

Thesouro Federal

Concurso da primeira entidade para empregos de fazenda

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que hoje serão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Fraderico de Giovanni Amodeo.
Fernand do Abreu.

Mario Conrado de Niemeyer.
Rigoberto Sá de Oliveira.

Armando Guedes do Mello.
Roberto Campos.

Oscar de Castro Neves.
Murillo Freire Fontainha.

Sala da Commissão Fiscalizadora, no Lyceo de Artes e Officinas, em 10 de novembro de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

3º districto

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem as suas declarações, achando-se incursos nas penas do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua Senador Dantas:
N. 3, Mme. Dolores Silva.
N. 13, Mme. Lola Gonçalves.
N. 15, Mme. Maria Boy.
N. 17, Mme. Octavie Cachon.
N. 21, Mme. Barreto.

N. 57, Proença & Comp.
N. 16, Mme. Eugénie Blanche Lozeron.
N. 18, Mme. Anna Swarczewski.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 1, Antonio Tampasco.

N. 7, Baptista Mandarino.

N. 61, Dr. Oswaldo Seabra.

N. 2, Marcilio Salvador.

N. 33, Francisco Digozo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906. — O encarregado do lançamento, M. Gomes de Almeida.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DE S. JOÃO N. 103. EM NITERÓY

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que até o dia 20 do proximo mez de novembro e até ás 2 horas da tarde receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade, rua e numero supra-mencionados, medindo de frente 8m,50 e de fundo, o terreno 55m,0 e o predio 13m,80, tendo um puchado de 8m,70 por 3m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dois quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assombrada no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construcção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias do frontal e estuque.

O terreno é de marinhãs, desmembrado do n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito da quantia de 100\$ feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual a perderá si não assinar dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo desacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o prazo por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio de 3:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem abaixo, no dia 10 de novembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se achar, m as mercadorias seguintes:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando mais de 400 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.500 grammas; lenços de tecido de seda, não especificado, lavrados, pesando liquido 1.300 grammas; vindos no vapor *Cittá de Gênera*, entrado em janeiro de 1906.

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

BC: 25 caixas ns. 26 a 50, contendo champagne; vindas do Genova, no vapor *Taitov*, entrado em março de 1906.

Lote n. 2

JRS: 2 caixas ns. 115 e 116, contendo chapas de vidro polido sem aço de oito até dez millímetros de espessura, medindo 1.066 decímetros quadrados.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

BB: (em um triangulo): 1 caixa n. 513, pesando bruto 105 kilos, contendo cobertores de algodão, brancos, adamascados, pesando liquido 63 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *San Nicolas*, descarregada em 4 de novembro de 1905.

Lote n. 2

T—R—EP (em um losango): 1 fardo n. 33, pesando bruto 217 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, pesando liquido 197 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

StELL: 1 caixa n. 50, pesando bruto 33 kilos, contendo 24 pares de perneiras de couro; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 300 grammas; miudezas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

A—R—1000 (em um losango)—C: 1 caixa pesando bruto 4 kilos, contendo amostras diversas; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 20 de novembro de 1905.

Lote n. 5

CJ: 3 fardos ns. 4.617 a 4.619, pesando bruto 658 kilos, contendo cartão em folha, pesando liquido 600 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

MC (em um oval): 1 caixa n. 1.892, pesando bruto 89 kilos, contendo 100 duzias de pares de mias de algodão não especificado, curtas de mais de 20 centímetros no pé; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.002, pesando bruto 147 kilos, contendo estampas para brinquedos e semelhantes, pesando bruto 117 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

PJC (em um losango): 1 caixa com chapas de cobre sobre madeira, pesando liquido 3 kilos; vinda de Nova York no vapor *Belagio*, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

PJC (em um losango): Retirada da caixa desta marca, obras impressas de uma só cor, pesando liquido 106 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AF: 9 caixas ns. 15.571 a 9, contendo frascos de vidro branco, ordinario, com bocca esmerilhada, pesando liquido 1.400 kilos; vindos de Bremen no vapor *Mainz*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

Lote n. 11

JF: 1 caixa n. 14.847, contendo obras impressas de uma só cor pesando bruto 180 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Oskald*, descarregada em 26 de maio de 1905.

Lote n. 12

APS: 1 caixa com 4 garrafas com vinho até 14°, pesando bruto cinco kilos e meio; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 11 de agosto de 1905.

Lote n. 13

MC (em um oval): 1 caixa n. 1.900, contendo grampos de ferro para cabelo, pesando 98 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.901, contendo espelhos pequenos com moldura de metal ordinario, pesando 142 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 22 de setembro de 1905.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

CMC (em um losango): 1 caixa, pesando bruto 11 kilos, contendo um relógio de parede, caixa de madeira, quebrada, vinda de Bordéas, no vapor *Chili*, descarregada em 24 de julho de 1905.

Lote n. 2

AC: 1 caixa n. 1 pesando bruto 45 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 branco (caixas ou formas para qualquer fim) pesando liquido 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 12 de junho de 1905.

Lote n. 3

WW: 1 caixa n. 16, pesando bruto 27 kilos, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 12 kilos; da mesma procedencia, vapor *Santos*, e descarregada em 27 de junho de 1905.

Lote n. 4

JCC: 1 caixa n. 764, pesando bruto 144 kilos, contendo vasos e jarras de louça n. 3, para cima de mesa, pesando liquido real 67 kilos.

Idem: 1 dita n. 765, peso bruto 142 kilos, contendo vasos e jarras de louça n. 3, para cima de mesa, pesando liquido real 65 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor *Santos*, e descarregadas em 27 de junho de 1905.

Lote n. 5

L33JH: 1 caixa n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo albuns com capas de papelão e couro, pesando bruto 35 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Bragança: 1 caixa n. 840, pesando bruto 48 kilos, contendo bocetas de madeira, pinho, pequenas, para botica, pesando bruto 31 kilos.

Idem: 1 dita n. 841, pesando bruto 127 kilos; contendo seringas de vidro, pesando bruto 11 kilos; bocetas de papelão pequenas para botica pesando bruto 65 kilos.

Idem: 1 dita n. 842, pesando bruto 130 kilos, contendo conta-gottas de vidro, obras não classificadas, pesando liquido real 25 kilos; potes de vidro branco, com tampa de celuloide ou metal, pesando liquido real 50 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

CJ: 7 fardos ns. 3.804/10, pesando bruto 1.172 kilos, contendo cartão em folha, pesando liquido 1.100 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 27 de junho de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo, no dia 17 de novembro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EAC: 1 caixa n. 100, contendo cobertores de lã de qualquer qualidade de cor, pesando liquido 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 4 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

PPC—5— (em um losango): 1 caixa numero 58.824, contendo ferro laminado de qualquer feitio, pesando 18 kilos; vinda de Cardiff no vapor *Florian Heyne*, descarregadas em 13 de janeiro de 1906.

MFC: 1 caixa vasia; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 4 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

83 (em um triangulo): 3 caixas ns. 1.004/6, contendo estampas annuncios para distribuição gratuita, pesando 1.077 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

I/T: 1 caixa n. 11, contendo papel pautado para escrever, pesando 26 kilos; enveloppes, pesando 13 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Sem marca: 1 carro de 2 rodas, pesando 500 kilos, vindo de Marchant Prince, entrado em 17 de outubro de 1906.

ARMAZENS DE AMOSTRAS

Lote n. 1

PSP: 1 caixa n. 11.714, contendo um quadro com moldura de madeira envernizada, pesando bruto 1.200 grammas.

C. Brazil Industrial. 1 pacote, contendo 1 laçadeira de madeira para tecelão, pesando 400 grammas, vindo de Southampton, no vapor *Nile*, descarregados em 1 de fevereiro de 1906.

Lote n. 2

LH—218 (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo mascaras de papelão, pesando bruto 13 1/2 kilos; Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

Lote n. 3

Rev. Alphan Lopes Araujo: 2 caixas com livros impressos para leitura, pesando bruto 12.400 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Erlange*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1906.

Lote n. 4

Agnes Schery Glz: 1 encapado n. 65, contendo annuncios reclame, pesando bruto 10 kilos e 400 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes) pesando bruto 3 1/2 kilos; vindo de Bremen no vapor *Erlange*, descarregado em 3 de fevereiro de 1906.

Lote n. 5

FR: 1 caixa n. 83, contendo 1 cintura electrica, pesando 540 grammas; vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 5 de fevereiro de 1906.

Lote n. 6

Dr. José Maria Leitão da Cunha: 1 caixa contendo 2 capas de borracha, pesando bruto

1 1/2 kilo; vinda de Genova no vapor *Citta di Genova*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

Lote n. 7

Saturnino Naveia: 1 caixa contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 8 kilos.

Eudoxia D. Vasconcellos: 1 pacote contendo amostras.

Dr. Almeida Magalhães: 1 pacote contendo catalogo; diversas procedencias, vapor e descarga.

Lote n. 8

CB: 1 caixa n. 15, com obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; obras impressas de uma cor, pesando 550 grammas; vinda do Havre no vapor *Caravellas*, descarregada em 9 de outubro de 1905.

Lote n. 9

FI: 1 caixa n. 2, com parafusos de ferro, com porca, pesando 5,800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 11 de outubro de 1905.

Lote n. 10

Representação no Brazil da Equitativa dos E. U.: 1 pacote com obras impressas de mais de uma cor, pesando 22 kilos; vinda do Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de outubro de 1906.

Lote n. 11

Carvalho Silva & Comp.: 1 pacote com amostras.

Jacobson Sander & Comp.: 1 dito com amostras.

Barros Vieira & Comp.: 1 dito com amostras.

Ferreira de Faria & Comp.: 1 dito com amostras.

J. Barroso & Comp.: 1 dito com amostras.

OP—M: 1 dito n. 751/2 com amostras; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 12

F. E. Thazes: 1 encapado com obras impressas de mais de uma cor, pesando 3,400 grammas; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 24 de julho de 1905.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

L&C: 1 caixa n. 6, contendo duas corôas para tumulos, pesando 10 kilos; vinda do Bordéus, no vapor *Atlantique*, descarregada em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

JI: 1 caixa n. 1, contendo 5 kilos de obras de folha de Flandres; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

LS&C: 1 engradado n. 1,141/2, com 20 kilos de obras de ferro batido simples; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

JD: 1 caixa n. 2, contendo 22 kilos de legumes em conserva; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

NG: 1 caixa n. 185, contendo cordão de algodão coberto de seda, pesando 52 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1905.

Lote n. 6

JM&C: 1 caixa n. 4,127, contendo fio de prame de cobre, pesando 100 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4,766, contendo obras de cobre, pesando bruto 9 kilos; tecido de algodão adamascado até 20 grammas por metro quadrado, pesando liquido 55 kilos; cortinas de filo de algodão bordado, pesando liquido 15 kilos.

Idem: 1 fardo n. 4,767, contendo 35 kilos de capachos de palha de côco simples, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

MSC: 1 caixa contendo cartazes annuncios, pesando 42 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 12 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

RJ: 3 caixas ns. 3,461/3, contendo 300 despertadores de metal branco redondos.

Idem: 1 dita n. 3,464, contendo 50 relógios de cima de mesa com musica; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

SFC: 19 fardos ns. 420/38 com papel asstetinado para impressão, pesando 4,636 kilos; vindos da mesma procedencia; vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 18

Luz permanente para assignalar a pedra do Xaréu, bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, a partir de hoje, será exhibida de cima de uma columna pintada de preto, uma luz permanente vermelha, fixa, illuminando todo o horizonte, e destinada a assignalar a pedra do Xaréu no interior da bahia do Rio de Janeiro. O seu alcance médio é de 6 milhas com tempo claro.

Essa luz é produzida pela combustão do petroleo em lampada de patente, systema Wigham, e a altura do plano focal acima do nivel medio das marés é de 5m,90.

Secção de pharóes, 7 de novembro de 1906.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe da secção.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado-maior da armada, compareçam nesta repartição, terça-feira proxima, ás 11 horas da manhã, afim de serem inspecionados de saúde, os candidatos inscriptos para a vaga de serralheiro do corpo de officiaes inferiores da armada.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 9 de novembro de 1906.—Jorge Augusto Corrêa, chefe de secção

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 1—Açougue, 2—Pão, 3—Mantimentos

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha sob n. 1,414 de 29 de setembro ultimo, faço publico que, em sessão do Conselho Economico a se realizar a 17 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos 1—Açougue—carne aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, 2—Padaria—pão á Escola Naval, Arsenal de Marinha e corpo de infantaria de marinha, 3—Mantimentos—aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, durante o anno de 1907.

Os concorrentes que não forem fabricantes serão obrigados:

1.º A provar com documentos de repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer, e que são negociantes matriculados;

2.º A apresentar documentos das estações fiscaes, que provem terem pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões, bem assim a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propoem fornecer.

3.º A apresentar copia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial do districto quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelos numeros antecedentes.

4.º A apresentar documento da pagadoria da marinha provando ter feito o deposito de 1-500\$000.

O pão deverá ser de forma comprida, typo francez, pesando 200 e 250 grammas cada um.

As inscripções encerrar-se-hão no dia 16 do corrente ás 2 horas da tarde.

Para mais informações dirijam-se os concorrentes á Secretaria do Commissariado Geral da Armada.

Commissariado Geral da Armada, 9 de novembro de 1906.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 12 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1907.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver, pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativos ao semestre corrente, ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral do Contabilidado da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1906.—Eneas Penaforte de Araujo, escrevente de 1.ª classe, servindo de secretario da commissão.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Ramal de Santa Cruz

Alteração no horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 12 de novembro de 1906

ESTAÇÕES	IDA															
	SS 1		SS 3		SS 5		SS 7		SS 9		SS 11		SS 13		MS 1	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De noite		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL		5.45		7.20		10.45		2.30		4.10		5.40		8.40		8.40
S. Diogo		5.47		7.22		10.47		2.32		4.12		5.42		8.42		8.43
Praia Formosa		5.52		7.27		10.52		2.37		4.17		5.47		8.47	8.50	8.52
S. Francisco		5.57		7.32		10.57		2.42		4.22		5.52		8.52	8.58	9.00
Engenho Novo		6.00		7.35		11.00		2.45		4.25		5.55		8.55	9.05	9.07
Engenho de Dentro		6.03		7.38		11.03		2.48		4.28		5.53		8.53	9.11	9.13
Piedade	6.05	6.07	7.40	7.45	11.05	11.08	2.50	2.52	4.30	4.35	6.00	6.05	9.00	9.05	9.18	9.23
Cascadura		6.09		7.47		11.10		2.54		4.37		6.07		9.07	9.26	9.28
Madureira	6.11	6.13	7.49	7.51	11.12	11.14	2.56	2.58	4.39	4.41	6.09	6.11	9.09	9.11	9.31	9.33
Rio das Pedras	6.18	6.22	7.55	8.02	11.18	11.22	3.02	3.05	4.45	4.50	6.15	6.20	9.15	9.20	9.40	9.45
Sapopemba	6.30	6.32	8.10	8.12	11.30	11.36	3.13	3.15	4.58	5.00	6.28	6.30	9.28	9.30	9.55	9.59
Realengo	6.37	6.40	8.17	8.20	11.42	11.45	3.20	3.22	5.05	5.07	6.35	6.37	9.35	9.37	10.05	10.10
Bangu	6.47	6.50	8.27	8.29	11.52	11.58	3.30	3.32	5.15	5.17	6.45	6.47	9.45	9.47	10.19	10.22
Santissimo	6.58	7.03	8.37	8.40	12.05	12.10	3.40	3.45	5.25	5.30	6.55	7.00	9.55	10.00	10.32	10.39
Campo Grande	7.13	7.15	8.50	8.52	12.20	12.30	3.55	3.57	5.40	5.42	7.10	7.12	10.10	10.12	10.52	11.03
Paciencia	7.23		9.00	9.02	12.22		4.05		5.50		7.20		10.20		11.12	11.15
Santa Cruz			9.05												11.20	
MATADOURO																

ESTAÇÕES	VOLTA															
	SS 2		SS 4		SS 6		SS 8		SS 10		SS 12		SS 14		MS 2	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De noite		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
MATADOURO								11.20								12.50
Santa Cruz		3.25		7.00		8.40		11.23		2.20		5.55		8.05	12.54	12.58
Paciencia	3.33	3.35	7.03	7.14	8.48	8.50	11.33	11.35	2.28	2.30	6.03	6.05	8.13	8.15	1.08	1.10
Campo Grande	3.45	3.50	7.23	7.27	9.00	9.03	11.45	11.49	2.40	2.45	6.15	6.20	8.25	8.30	1.25	1.33
Santissimo	3.58	4.00	7.35	7.37	9.10	9.12	11.57	11.59	2.53	2.55	6.28	6.30	8.38	8.40	1.44	1.49
Bangu	4.08	4.10	7.43	7.47	9.20	9.22	12.06	12.08	3.03	3.05	6.37	6.40	8.48	8.50	1.57	2.02
Realengo	4.15	4.17	7.52	7.54	9.27	9.29	12.13	12.15	3.10	3.13	6.45	6.47	8.55	8.57	2.08	2.12
Sapopemba	4.25	4.35	8.02	8.07	9.37	9.42	12.23	12.27	3.20	3.25	6.55	7.00	9.05	9.10	2.20	2.25
Rio das Pedras	4.39	4.41	8.11	8.13	9.46	9.48	12.31	12.33	3.29	3.31	7.04	7.06	9.14	9.16	2.33	2.35
Madureira		4.43		8.15		9.50		12.35		3.33		7.08		9.18	2.38	2.40
Cascadura	4.45	4.50	8.17	8.20	9.52	9.55	12.37	12.40	3.35	3.40	7.10	7.15	9.20	9.25	2.43	2.51
Piedade		4.53		8.23		9.58		12.43		3.43		7.18		9.28	2.55	2.58
Engenho de Dentro		4.56		8.26		10.01		12.46		3.46		7.21		9.31	3.02	3.04
Engenho Novo		4.59		8.29		10.04		12.49		3.49		7.24		9.34		3.08
S. Francisco		5.03		8.33		10.08		12.53		3.53		7.28		9.38	3.12	3.15
Praia Formosa		5.08		8.38		10.13		12.58		3.58		7.33		9.43	3.20	3.25
S. Diogo															3.30	
CENTRAL	5.10		8.40		10.15		1.00		4.00		7.35		9.45			

OBSERVAÇÕES

O preço dos bilhetes de passagens para os trens SS da Central para Cascadura, Rio das Pedras e Sapopemba ou vice-versa será de 700 réis em 1ª classe e 400 réis em 2ª.

O preço dos bilhetes de Cascadura para Sapopemba, Rio das Pedras ou vice-versa, será de 400 réis em 1ª classe e 200 réis em 2ª.

O preço das passagens para as estações do ramal de Santa Cruz e o das estações deste ramal para as demais não sofre m alteração alguma.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.—Lysias de C. Leite, inspector do movimento, Approvo.—Osorio de Almeida, director. Visto.—Luis da Nobrega, sub-director do trafego

ESTRADA DE FERRO

Alteração no horario dos trens dos suburbios para vigorar nos

IDA	CENTRAL	Praia Formosa	S. Christovão	Manguieira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Dr. Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara	Rio das Pedras	Sapopemba	Realengo
DE MANHA																					
1	12.30	12.34	12.38	12.43	12.48	12.51	12.51	12.57	1.00	1.03	1.07	1.10	1.11	1.19	1.23	1.30	1.32	1.35	1.35	1.35	1.43
3	12.45	1.31	1.38	1.43	1.48	1.51	1.51	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.11	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35	2.35	2.35	2.43
5	1.45	2.41	2.48	2.53	2.58	3.01	3.01	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.21	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45	3.45	3.45	3.53
7	2.45	3.40	3.53	3.58	4.01	4.03	4.09	4.12	4.15	4.18	4.22	4.25	4.29	4.31	4.33	4.45	4.47	4.50	4.50	4.50	4.58
9	3.45	4.40	4.53	4.58	5.01	5.03	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.31	5.33	5.45	5.47	5.50	5.50	5.50	5.58
11	4.45	5.40	5.53	5.58	6.01	6.03	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.31	6.33	6.45	6.47	6.50	6.50	6.50	6.58
13	5.45	6.40	6.53	6.58	7.01	7.03	7.09	7.12	7.15	7.18	7.22	7.25	7.29	7.31	7.33	7.45	7.47	7.50	7.50	7.50	7.58
15	6.45	7.40	7.53	7.58	8.01	8.03	8.09	8.12	8.15	8.18	8.22	8.25	8.29	8.31	8.33	8.45	8.47	8.50	8.50	8.50	8.58
17	7.45	8.40	8.53	8.58	9.01	9.03	9.09	9.12	9.15	9.18	9.22	9.25	9.29	9.31	9.33	9.45	9.47	9.50	9.50	9.50	9.58
19	8.45	9.40	9.53	9.58	10.01	10.03	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.31	10.33	10.45	10.47	10.50	10.50	10.50	10.58
21	9.45	10.40	10.53	10.58	11.01	11.03	11.09	11.12	11.15	11.18	11.22	11.25	11.29	11.31	11.33	11.45	11.47	11.50	11.50	11.50	11.58
23	10.45	11.40	11.53	11.58	12.01	12.03	12.09	12.12	12.15	12.18	12.22	12.25	12.29	12.31	12.33	12.45	12.47	12.50	12.50	12.50	12.58
25	11.45	12.40	12.53	12.58	13.01	13.03	13.09	13.12	13.15	13.18	13.22	13.25	13.29	13.31	13.33	13.45	13.47	13.50	13.50	13.50	13.58
27	12.45	1.40	1.53	1.58	2.01	2.03	2.09	2.12	2.15	2.18	2.22	2.25	2.29	2.31	2.33	2.45	2.47	2.50	2.50	2.50	2.58
29	1.45	2.40	2.53	2.58	3.01	3.03	3.09	3.12	3.15	3.18	3.22	3.25	3.29	3.31	3.33	3.45	3.47	3.50	3.50	3.50	3.58
31	2.45	3.40	3.53	3.58	4.01	4.03	4.09	4.12	4.15	4.18	4.22	4.25	4.29	4.31	4.33	4.45	4.47	4.50	4.50	4.50	4.58
33	3.45	4.40	4.53	4.58	5.01	5.03	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.31	5.33	5.45	5.47	5.50	5.50	5.50	5.58
35	4.45	5.40	5.53	5.58	6.01	6.03	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.31	6.33	6.45	6.47	6.50	6.50	6.50	6.58
37	5.45	6.40	6.53	6.58	7.01	7.03	7.09	7.12	7.15	7.18	7.22	7.25	7.29	7.31	7.33	7.45	7.47	7.50	7.50	7.50	7.58
39	6.45	7.40	7.53	7.58	8.01	8.03	8.09	8.12	8.15	8.18	8.22	8.25	8.29	8.31	8.33	8.45	8.47	8.50	8.50	8.50	8.58
41	7.45	8.40	8.53	8.58	9.01	9.03	9.09	9.12	9.15	9.18	9.22	9.25	9.29	9.31	9.33	9.45	9.47	9.50	9.50	9.50	9.58
43	8.45	9.40	9.53	9.58	10.01	10.03	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.31	10.33	10.45	10.47	10.50	10.50	10.50	10.58
45	9.45	10.40	10.53	10.58	11.01	11.03	11.09	11.12	11.15	11.18	11.22	11.25	11.29	11.31	11.33	11.45	11.47	11.50	11.50	11.50	11.58
47	10.45	11.40	11.53	11.58	12.01	12.03	12.09	12.12	12.15	12.18	12.22	12.25	12.29	12.31	12.33	12.45	12.47	12.50	12.50	12.50	12.58
49	11.45	12.40	12.53	12.58	13.01	13.03	13.09	13.12	13.15	13.18	13.22	13.25	13.29	13.31	13.33	13.45	13.47	13.50	13.50	13.50	13.58
51	12.45	1.40	1.53	1.58	2.01	2.03	2.09	2.12	2.15	2.18	2.22	2.25	2.29	2.31	2.33	2.45	2.47	2.50	2.50	2.50	2.58
53	1.45	2.40	2.53	2.58	3.01	3.03	3.09	3.12	3.15	3.18	3.22	3.25	3.29	3.31	3.33	3.45	3.47	3.50	3.50	3.50	3.58
55	2.45	3.40	3.53	3.58	4.01	4.03	4.09	4.12	4.15	4.18	4.22	4.25	4.29	4.31	4.33	4.45	4.47	4.50	4.50	4.50	4.58
57	3.45	4.40	4.53	4.58	5.01	5.03	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.31	5.33	5.45	5.47	5.50	5.50	5.50	5.58
59	4.45	5.40	5.53	5.58	6.01	6.03	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.31	6.33	6.45	6.47	6.50	6.50	6.50	6.58
61	5.45	6.40	6.53	6.58	7.01	7.03	7.09	7.12	7.15	7.18	7.22	7.25	7.29	7.31	7.33	7.45	7.47	7.50	7.50	7.50	7.58
63	6.45	7.40	7.53	7.58	8.01	8.03	8.09	8.12	8.15	8.18	8.22	8.25	8.29	8.31	8.33	8.45	8.47	8.50	8.50	8.50	8.58
65	7.45	8.40	8.53	8.58	9.01	9.03	9.09	9.12	9.15	9.18	9.22	9.25	9.29	9.31	9.33	9.45	9.47	9.50	9.50	9.50	9.58
67	8.45	9.40	9.53	9.58	10.01	10.03	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.31	10.33	10.45	10.47	10.50	10.50	10.50	10.58
DE TARDE																					
69	12.10	12.14	12.18	12.23	12.28	12.31	12.31	12.37	1.00	1.03	1.07	1.10	1.11	1.19	1.23	1.30	1.32	1.35	1.35	1.35	1.43
71	12.30	1.16	1.23	1.28	1.33	1.36	1.36	1.42	1.50	1.53	1.57	1.60	1.61	1.69	1.73	1.80	1.82	1.85	1.85	1.85	1.93
73	1.30	2.26	2.33	2.38	2.43	2.46	2.46	2.52	3.00	3.03	3.07	3.10	3.11	3.19	3.23	3.30	3.32	3.35	3.35	3.35	3.43
75	2.30	3.26	3.33	3.38	3.43	3.46	3.46	3.52	4.00	4.03	4.07	4.10	4.11	4.19	4.23	4.30	4.32	4.35	4.35	4.35	4.43
77	3.30	4.26	4.33	4.38	4.43	4.46	4.46	4.52	5.00	5.03	5.07	5.10	5.11	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35	5.35	5.35	5.43
79	4.30	5.26	5.33	5.38	5.43	5.46	5.46	5.52	6.00	6.03	6.07	6.10	6.11	6.19	6.23	6.30	6.32	6.35	6.35	6.35	6.43
81	5.30	6.26	6.33	6.38	6.43	6.46	6.46	6.52	7.00	7.03	7.07	7.10	7.11	7.19	7.23	7.30	7.32	7.35	7.35	7.35	7.43
83	6.30	7.26	7.33	7.38	7.43	7.46	7.46	7.52	8.00	8.03	8.07	8.10	8.11	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35	8.35	8.35	8.43
85	7.30	8.26	8.33	8.38	8.43	8.46	8.46	8.52	9.00	9.03	9.07	9.10	9.11	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35	9.35	9.35	9.43
87	8.30	9.26	9.33	9.38	9.43	9.46	9.46	9.52	10.00	10.03	10.07	10.10	10.11	10.19	10.23	10.30	10.32	10.35	10.35	10.35	10.43
89	9.30	10.26	10.33	10.38	10.43	10.46	10.46	10.52	11.00	11.03	11.07	11.10	11.11	11.19	11.23	11.30	11.32	11.35	11.35	11.35	11.43
91	10.30	11.26	11.33	11.38	11.43	11.46	11.46	11.52	12.00	12.03	12.07	12.10	12.11	12.19	12.23	12.30	12.32	12.35	12.35	12.35	12.43
93	11.30	12.26	12.33	12.38	12.43	12.46	12.46	12.52	13.00	13.03	13.07	13.10	13.11	13.19	13.23	13.30	13.32	13.35	13.35	13.35	13.43
95	12.30	1.26	1.3.																		

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento ao edital publicado em 10 do corrente e em observancia ao disposto no art. 23 do regulamento vigente, faço publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas:

Sellos ordinarios

500 réis — Medalhão oval com o retrato do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica, tendo no alto a palavra *Correio* e em baixo *Campos Salles*. No angulo esquerdo inferior do rectangulo em que assenta o medalhão, em um pequeno quadrado, lê-se a palavra *500*, em algarismos, sobreposta á palavra *Réis*. Do quadrado parte um ornato em cuja extremidade superior descansa a letra B, inicial da palavra *Brazil*, cujas restantes cinco letras representam em tamanho a metade da primeira. No angulo superior da direita existe a palavra *500* em algarismos.

Côr—roxo-negro.

2.000 réis — No plano de um rectangulo, medalhão circular encerrando a effigie de uma mulher que symboliza a Republica. No alto do medalhão e acompanhando a curva—a palavra *Correio*, e um pouco acima desta, em linha recta, a palavra *Brazil*, em alto relevo e em letras representando o dobro das primeiras. Sob o medalhão o numero *2.000* em alto relevo. Na direcção das bissectrizes dos angulos inferiores do rectangulo as palavras *Réis—Réis*. Diversos ornatos completam a moldura.

Côr—verde.

Sellos de taxa devida

Desenho já descripto no edital de 10 e dos seguintes valores e côres:

20 réis — violeta.

500 réis — roxo-negro.

1.000 réis — vermelho.

2.000 réis — verde.

Sellos officiaes

Todos amarello-laranja com o retrato do Presidente eleito, Dr. Affonso Penna, a tinta verde, encerrado em medallhões de formas diversas, guarnecidos de ornatos variados, completando uma moldura rectangular.

20 réis — Circulo, tendo as palavras *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo. Nos quatro angulos o n. 20 e entre os dous inferiores as palavras *Official* e *Réis*.

50 réis — Nicho, cujo arco é formado pelas palavras *Brazil Correio*. Na base, em caracteres pequeníssimos, as palavras *Affonso Penna*, e, dispostas parallelamente, *Official* e *50*, ladeadas pelas palavras *Réis—Réis*. Nos angulos superiores, em baixo relevo, *50-50*.

100 réis — Circulo com as inscripções *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo, acompanhando a circumferencia. Nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* limitando um pequeno rectangulo em cujo plano está o algarismo *100*. Entre o rectangulo e o circulo a palavra *Official*.

200 réis — Cercadura constituída por duas curvas e quatro rectas symetricamente dispostas. Na parte superior as palavras *Bra-*

zil Correio, em curva, e *Official* sob as primeiras. Na parte inferior ha uma faixa com o nome *Affonso Penna* em traços finissimos e nas extremidades da mesma os n. 200-200 em baixo relevo, e entre elles a palavra *Réis* em alto relevo.

400 réis — Portico em cuja arcada se leem as palavras *Brazil—Correio*; entre as columnas as seguintes inscripções dispostas parallelamente *Affonso Penna* (em pequenos caracteres) *Official* e *400* e nos sócos as palavras *Réis—Réis*.

500 réis — Circulo tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna*. No alto do rectangulo a inscripção *Brazil Correio*, em linha recta, e em baixo *Réis*; no plano dos angulos superiores o numero *500* em baixo relevo e nas extremidades de uma faixa que guarnece inferiormente o circulo a mesma inscripção *500*.

700 réis — Oval tendo no alto uma taboleta rectangular com a palavra *Brazil* em alto relevo; do lado esquerdo a palavra *Correio* e do direito *Official*; em baixo, sobre uma faixa, o nome *Affonso Penna* e nos angulos inferiores os numeros *700-700* em grossos algarismos, em molduras rectangulares, entre as quaes se lê a palavra *Réis*.

1.000 réis — Octogono encimado por uma taboleta com as palavras *Brazil Correio* em baixo relevo e descendo sobre uma outra taboleta estreita com o nome *Affonso Penna*; á direita e á esquerda a palavra *Official*; nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* e entre ellas o valor *1.000* em grossos algarismos.

2.000 réis — Nicho, em cuja arcada se leem as palavras *Brazil Correio* em alto relevo, e na base o nome *Affonso Penna*; quasi tangenciando o arco, no seu ponto culminante, a palavra *Official* em baixo relevo, e em pequenos rectangulos collocados nos angulos inferiores o valor *2.000-2.000* em alto relevo, e entre elles a palavra *Réis*.

5.000 réis — Oval achatada, tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna* em caracteres finissimos. Encima a oval uma taboleta rectangular com as palavras *Brazil Correio*. No sentido das bissectrizes dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes se destaca em grossos algarismos o valor *5.000* em alto relevo.

10.000 réis — Nicho ladeado por duas columnas que supportam uma taboleta com a palavra *Brazil* em baixo relevo; sobre a columna da esquerda está gravada a palavra *Correio* e sobre a da direita a palavra *Official*. As duas columnas assentam em um estreito rectangulo em que se lê o nome *Affonso Penna*. Nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes está um outro rectangulo com o valor *10.000* em alto relevo.

Bilhete postal

Bilhete postal duplo de 100+100 réis (para o exterior)—Formato e desenhos semelhantes aos do bilhete simples de 100 réis, já descripto no edital de 10 do corrente, com as seguintes modificações: cartão mais consistente, côr de rosa secco, com os dizeres: *Union postale universelle. République des États Unis du Brésil* em typo de fantasia e verso, dos quaes o segundo é impresso a branco sobre uma faixa carmin. Tendo entre as inscripções *Carte postale* e *Côté réservé à l'adresse*, de um lado as palavras *Avec réponse payée* e do outro *Réponse*.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria, 30 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres....	15 21/32	15 33/32
» Pariz.....	\$610	\$620
» Hamburgo....	\$754	\$766
» Italia.....	—	\$626
» Portugal....	—	\$548
» Nova York....	—	3\$214
Libra esterlina, em moeda.....		15\$560
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$748

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:020\$000
Ditas idem idem de 5 %, 1:000\$	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:021\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1893, port.....	175\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	230\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	148\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	61\$000
Banco do Brazil, integ.....	140\$750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	75\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil	4\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	205\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	210\$000
Dobs. da Comp. Mercado Municipal.....	175\$000
Ditas da Comp. Tecidos Corcovado	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000

Venda por alçada

110 apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.... 175\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Cassino Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 31 dias do mez de outubro de 1906, na sede da Sociedade Anonyma Cassino Fluminense, á rua do Passeio n. 68, ás 4 1/2 horas pm., achando-se presentes 20 accionistas, representando 28 acções, e não presente o Sr. Dr. João Proença, presidente-interino, o Sr. Samuel Gracie, director-secretario, assumiu a presidencia, declarou aberta a sessão e convidou para secretario da mesa o Sr. Luiz Frias e José Willemons.

Diz o Sr. presidente que, na forma do annuncio de convocação da assembléa geral ordinaria, publicado no *Jornal do Commercio*, nos dias exiguos por lei, poderá a mesma assembléa resolver todos os assumptos para que fora convocada, com qualquer numero de accionistas presentes; e, tendo a mesma convocação por fim a eleição de dous directores do conselho fiscal e tomar conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, hia proceder-se a esses actos.

Em seguida, lidos o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, foram estes approvados.

Feita a eleição para dous directores e membros do conselho fiscal, foram apuradas 19 cédulas para directores, dando seguinte resultado para presidente, Dr. Accacio de Aguiar, 24 votos; para director, Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 24 votos e 19 cédulas para membros do conselho fiscal, cujo resultado foi também o seguinte: para conselho fiscal: Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro, 24 votos; barão de Werneck, 24 votos; coronel Zaccarias Borba dos Santos, 24 votos.

Nada mais havendo a tratar, declara o Sr. presidente eleitos os Srs. Dr. Accacio de Aguiar, presidente; Dr. Francisco Ferreira de Almeida, director; e membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro, barão de Werneck e Zaccarias Borba dos Santos, dando por finda a presente reunião, lavrando-se a presente acta que vai por mim e pelo presidente assignada.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.—
Samuel Gracie.— Luiz Frias.

Banco Commercial Italo-Braziliano

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.103, os documentos legais da constituição do Banco Commercial Italo-Braziliano, com sédo na capital do Estado de S. Paulo, para o funcionamento da sua succursal nesta cidade.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.—
O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

EMIÇÃO DE OBRIGAÇÕES

(Debentures)

A Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, constituída em 21 de junho de 1904, com o capital social de 10.000.000\$, sendo seu objecto a construção de uma estrada de ferro que, partindo de Baururú, no prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana, vá terminar na cidade de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, goza da garantia de juros de 6 % ao anno, concedida pelo Governo brasileiro nos termos dos decretos n.862 de 16 de outubro de 1890, e n. 5.256 de 30 de julho de 1904, e art. 1.º, n. 2.º, do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, a razão de 30.000\$, por kilometro, durante os primeiros 30 annos.

A directoria devidamente autorizada pelas assembleas geraes de accionistas de 10 de agosto e 27 de outubro de 1904, contractou nas praças de Paris, Amsterdã e Bruxellas um emprestimo até a importância do capital garantido pelo governo brasileiro tendo por conta desse emprestimo, emitido em 10 de novembro de 1904 a importância de 20 milhões de francos em quarenta mil obrigações do valor nominal de quinhentos francos cada uma e de ns. 1 a 40.000 e em 10 de julho de 1905, 10 milhões de francos em 20.000 obrigações (debentures) do valor nominal de quinhentos francos cada uma, de ns. 40.001 a 60.000, e emite presentemente em virtude dos poderes conferidos pelas assembleas dos accionistas uma série no valor de 10 milhões de francos em 20.000 obrigações (debentures) do valor nominal de quinhentos francos cada uma, sendo os juros de 5 % ao anno pagos semestralmente nos dias 15 de maio e 15 de novembro de cada anno, em Bruxellas, Anvers e Paris.

Os titulos ora emitidos tem os numeros 60.001 a 80.000, são resgataveis em sorteios e quotas iguaes, annuaes, no mez de maio de cada anno a começar no de 1907, não podendo a Companhia fazer conversão ou embolso antecipado das obrigações deste emprestimo, antes de decorridos 10 annos da data da emissão, salvo caso de resgate pelo Governo Brasileiro. O producto desta emissão, nas condições dos respectivos decretos, é destinada a construção da estrada de Ferro de Baururú a Cuyabá, no Estado de Matto Grosso.

As obrigações do emprestimo gozam de uma primeira hypotheca e tem direito a todo o activo e a todas as propriedades que possue e venha possuir no Brazil a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil. Tendo sido feito no Registro Geral de Hypothecas do 2º districto desta Capital a onze de novembro de 1904, a inscripção eventual a beneficio dos portadores dos quarenta mil titulos emitidos em 10 de novembro de 1904, a Directoria mandou lavrar em 3 de julho de 1905 e 29 de novembro de 1905, no livro de Notas do Cartorio do Tabellião Publico desta Capital Evaristo Valle de Barros as escripturas de hypotheca para a ostimação do credito no total do emprestimo devendo ser registrada no Registro Geral de Hypothecas do segundo districto desta Capital onde será annotada esta emissão.

O activo da Companhia é representado pelas concessões dos decretos n. 862 de 16 de outubro de 1890, n. 526 de 30 de julho de 1904 e n. 5.349 de 18 de outubro de 1904, diuheiro, bens e direitos e não tem passivo. Tendo sido previamente publicado em Paris, Anvers e Bruxellas os prospectos relativos ao emprestimo, a Directoria ratificando-os neste acto passa publicar este manifesto encarregando ao Corretor José Claudio da Silva, do processo para satisfacção das exigencias legais e futura negociação e respectiva cotacção dos titulos da Bolsa.

Rio, 9 de novembro de 1906.—Jodo T. Soares, Vice-Presidente.

Companhia Brazil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 95

Resgate total dos dous emprestimos, constantes das escripturas lavradas em notas do tabellião Castro em 31 de outubro de 1888 e 26 de maio de 1890, o primeiro de 1.150.000\$ e o segundo de 450.000\$000.

A directoria communicou aos Srs. possuidores de 98 debentures ao portador, que não se apresentaram a receber suas imp rtancias, apesar dos repetidos convites feitos pela imprensa diaria, sendo 36 do primeiro emprestimo ns. 2.185, 2.187, 2.188, 2.189, 2.191, 2.192, 2.193, 2.196, 2.197, 2.202, 2.204, 2.208, 2.209, 2.211, 2.212, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.218, 2.219, 2.221, 2.221, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 4.682, 4.684, 4.685, 4.686, 4.687, 4.688, 4.690, 4.691, 4.692, e 62 do segundo emprestimo ns. 501, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 528, 529, 530, 531, 534, 536, 537, 538, 539, 544, 545, 547, 548, 549, 550, 1.951, 1.952, 1.954, 1.955, 1.956, 1.957, 1.958, 1.960, 1.961, 1.962, 1.963, 1.964, 1.965, 1.967, 1.968, 1.969, 1.970, 1.971, 1.973, 1.974, 1.975, 1.978, 1.980, 1.981, 1.982, 1.984 e 1.985, que para completo resgate desses emprestimos, foi depositado no Banco do Commercio a importância desses titulos com os juros respectivos até 30 de setembro proximo passado, ou 205\$530 cada um, e convida ainda os Srs possuidores a irem receber suas importancias no referido banco.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.

Os directores da Companhia Brazil Industrial—D. Level.—Manoel Joaquim Ferreira Lutra.—Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Baía do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1821, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de S..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1550), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneiro, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira.....	2\$000	Paracer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Procuradores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reportorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orcamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Lemel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.249, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.....	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		
Um volume em separado	5\$000				